



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

06 DE AGOSTO DE 2024

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4108/2024. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta designada Amanda Boff, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppeler Fraga, estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18/03/1994

**Data da última correição realizada:** 21/07/2023

**Jurisdição:** Porto Alegre

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Edson Pecis Lerrer*</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 20/06/2012 – Há 12 anos, 1 mês e 17 dias*
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b>	desde 15/08/2018 – Há 5 anos, 11 meses e 22 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

\* O Juiz Titular Edson Pecis Lerrer esteve convocado para atuar no TRT na cadeira da Des. Carmen Gonzalez, no período de 12/09/2022 a 02/10/2023 (RA 21/2022) e de 03 a 22/10/2023 e 06 a 29/11/2023 (RA 31/2023). **Atualmente está convocado para atuar no TRT, na cadeira do Des. Raul Zoratto Sanvicente, a contar de 01/12/2023 (RA 41/2023).**

\* Período totalizado até a data da visita correicional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Edson Pecis Lerrer **reside** na Comarca.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 06/08/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	<b>Edson Pecis Lerrer</b>	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	30/11/2023	30/11/2023	1
		Férias	08/01/2024	26/01/2024	19
Juíza Substituta lotada	<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	Férias	27/02/2023	18/03/2023	20
		Férias	16/08/2023	04/09/2023	20



		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	22/07/2024	10/08/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 06/08/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Edson Pecis Lerrer</b>	<b>Juiz Titular desde 20/06/2012</b>				
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	<b>Juíza Substituta lotada desde 15/08/2018</b>				
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Canoas	23/01/2023	07/02/2023	16	Férias do Juiz Titular
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Canoas	08/02/2023	09/04/2023	61	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Canoas	10/04/2023	19/04/2023	10	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Rodrigo de Mello</b>	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Canoas	10/05/2023	01/08/2023	84	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	16/08/2023	13/09/2023	29	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	14/09/2023	02/10/2023	19	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	03/10/2023	01/11/2023	30	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	02/11/2023	19/11/2023	18	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	20/11/2023	29/11/2023	10	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	30/11/2023	30/11/2023	1	Férias do Juiz Titular
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	01/12/2023	04/12/2023	4	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Aline Veiga Borges</b>	Juíza Titular da VT de Santo Ângelo	07/12/2023	07/12/2023	1	Atuar como Juíza Auxiliar
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	08/01/2024	26/01/2024	19	Férias do Juiz Titular
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	27/01/2024	28/01/2024	2	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	29/01/2024	02/02/2024	5	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	03/02/2024	04/02/2024	2	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	03/02/2024	04/02/2024	2	Férias da Juíza Substituta lotada
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	Juiz Substituto	05/02/2024	06/02/2024	2	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	06/03/2024	14/07/2024	131	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	Juíza Substituta	15/07/2024	31/07/2024	17	Juiz Titular convocado para o TRT
<b>Amanda Boff</b>	<b>Juíza Substituta</b>	<b>1º/08/2024</b>	<b>13/08/2024</b>	<b>13</b>	<b>Juiz Titular convocado para o TRT</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/07/2024)



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	01/08/2016
2	Luís Fernando Dall Agnol	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)</b>	29/11/2007
3	Darlei Carmo Ludwig	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	15/08/2018
4	Fabiana Bortoluzzi	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	13/12/2019
5	Marcelo Parentti Rohden	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	24/01/2012
6	Janaina Todeschini	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	30/01/2023
7	Renata Peil Marques Vaz	TJAA	-	08/01/2018
8	Miquéli Borille da Fonseca	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	23/10/2023
9	Josiane Breda	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	15/02/2019
10	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA	-	<b>12/09/2005</b>
11	André Luiz Hornos Salatino	AJAA	-	<b>20/06/2014</b>
12	Fernanda Esteves Costa	AJAJ	-	<b>03/02/2020</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Eraldo Mottola de Fraga	18/08/2016	<b>10/01/2023</b>	6 anos e 146 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Dayane Lopes Braga	02/06/2023	<b>31/08/2023</b>	2 meses e 29 dias	Redistribuída para o TRE-RS

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>André Luiz Hornos Salatino</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
<b>Lúcia Helena Beirão Friedrich</b>	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	25
<b>Rodrigo Toscano de Britto</b>	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	3
	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho integral**, são eles:

- Fernanda Esteves Costa (Portaria nº 1983, de 13 de maio de 2022);
- Josiane Breda (Portaria nº 2081, de 07 de junho de 2024);
- Marcelo Parentti Rohden (Portaria nº 1206, de 04 de abril de 2022);
- Renata Peil Marques Vaz (Portaria nº 2211, de 18 de junho de 2024).

O Diretor ressalta, ainda, que a servidora Josiane Breda atua na modalidade de teletrabalho legal para atendimento das necessidades de seu filho.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	<b>Amanda Fernandes Handschunch</b>	Direito	11/12/2023	09/12/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 30/07/2024).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.626,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

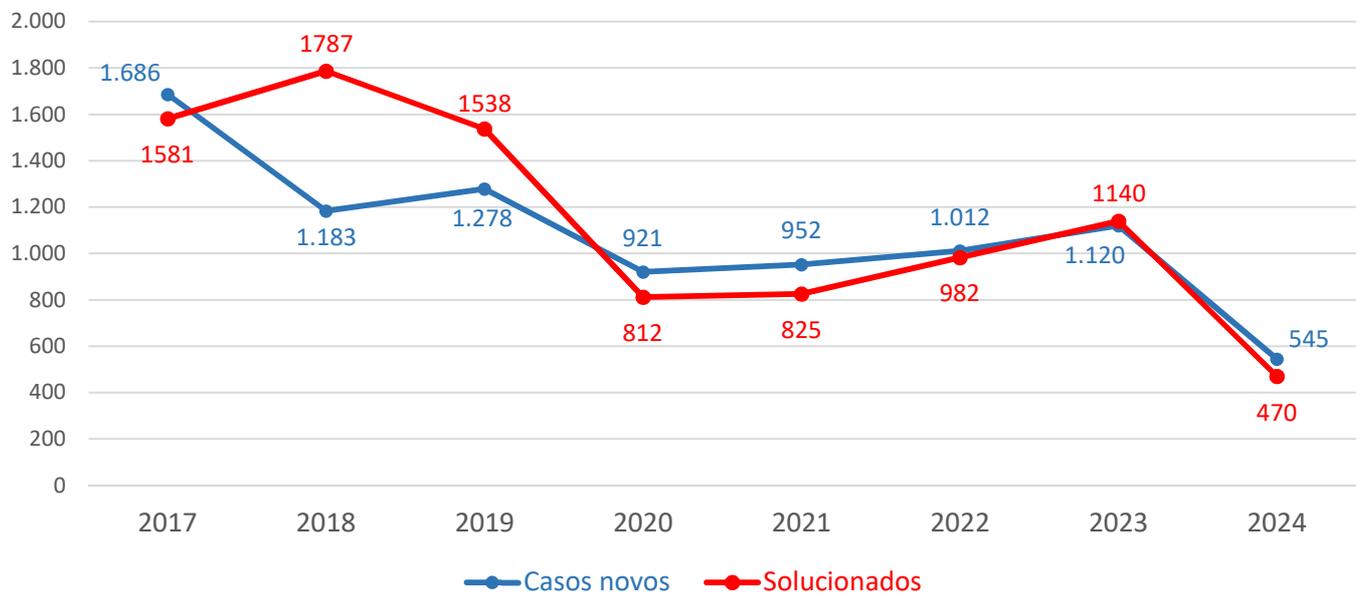


22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

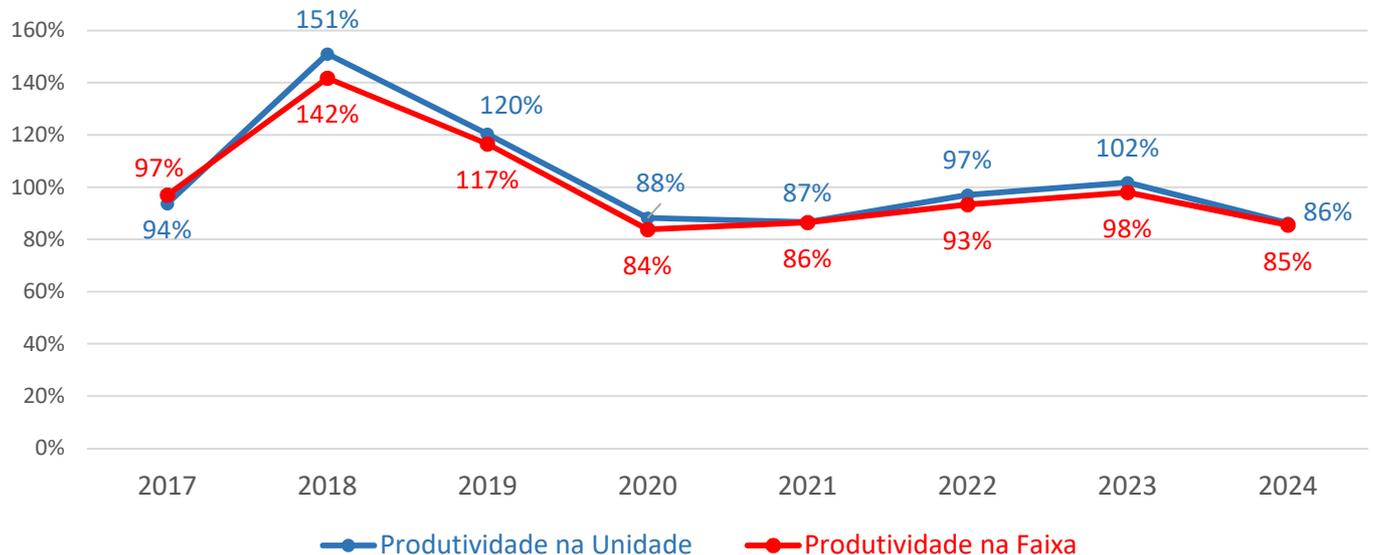
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.686	1.581	93,77%	96,98%
2018	1.183	1.787	151,06%	141,79%
2019	1.278	1.538	120,34%	116,61%
2020	921	812	88,17%	83,83%
2021	952	825	86,66%	86,47%
2022	1.012	982	97,04%	93,38%
2023	1.120	1.140	101,79%	97,96%
2024 (até 30/06)	545	470	86,24%	85,48%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

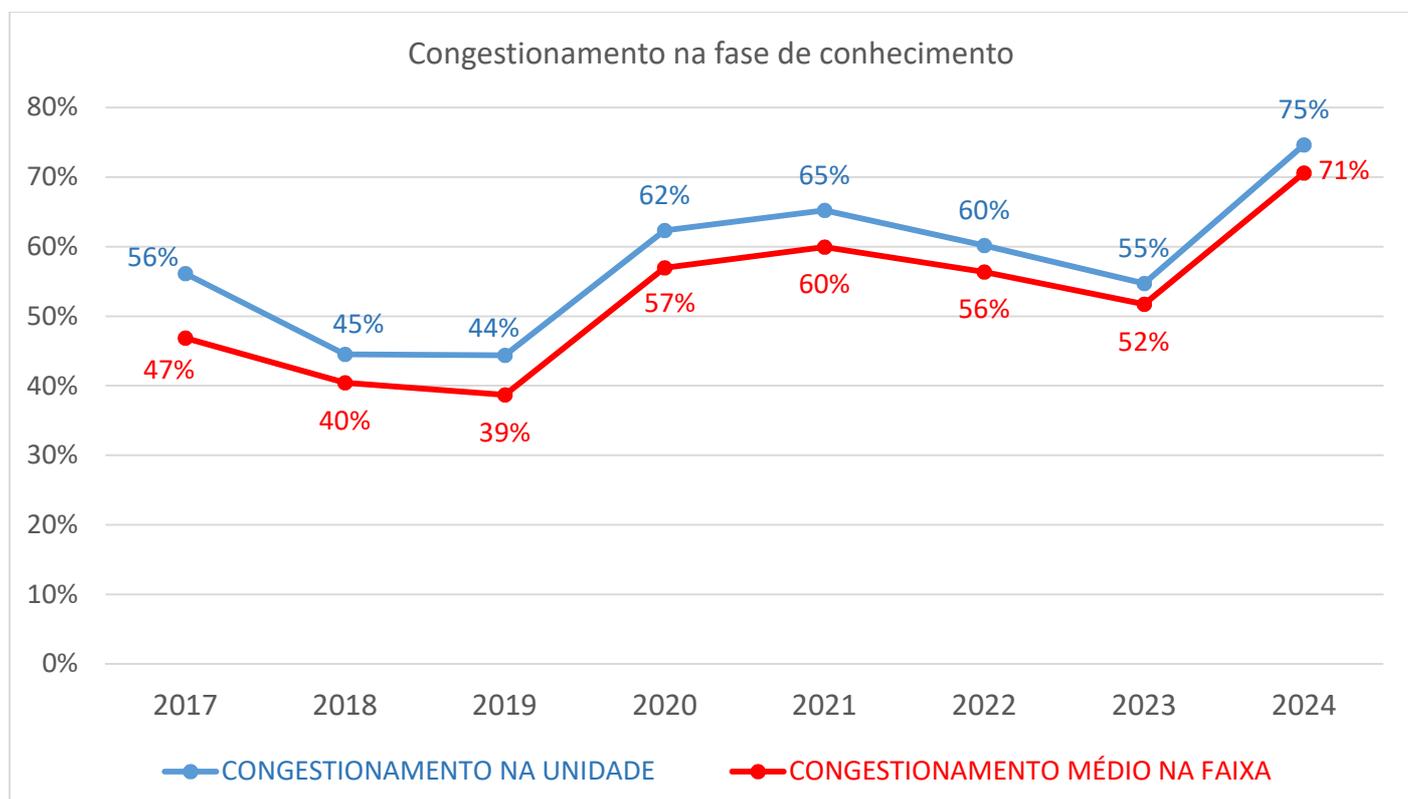




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

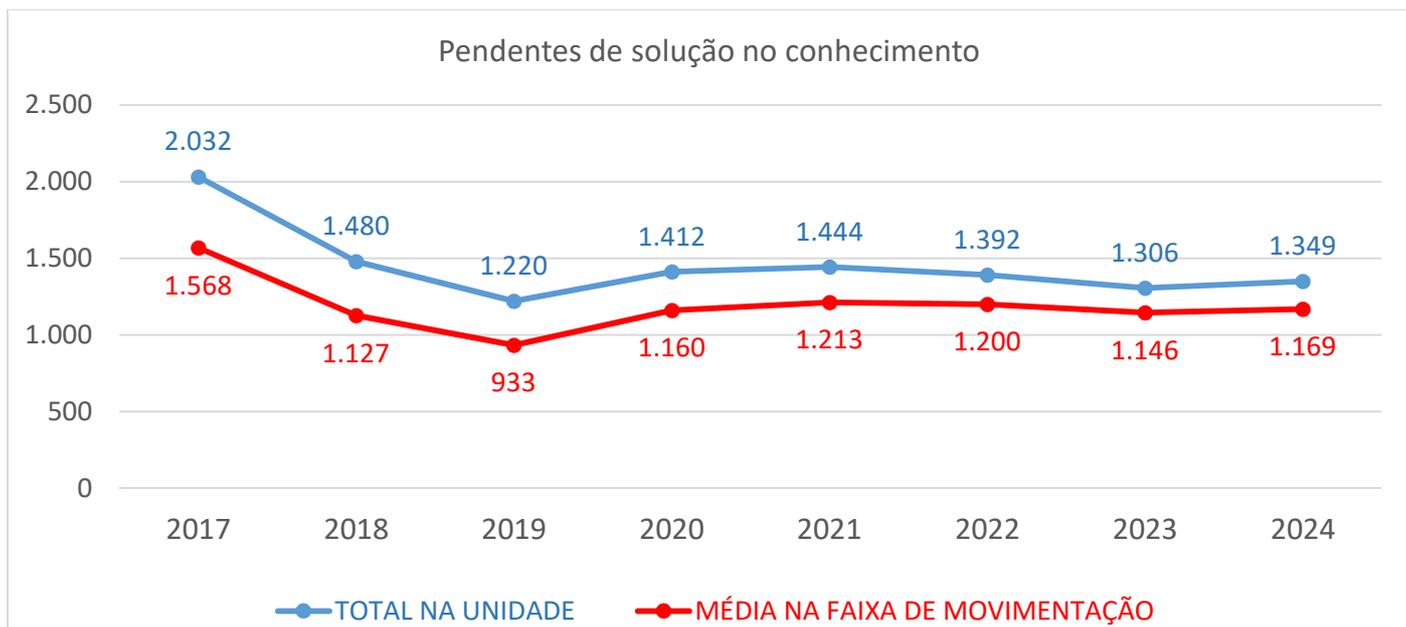
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.916	2.032	1.480	1.220	1.412	1.444	1.392	1.306
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.687	1.188	1.286	934	958	1.020	1.125	545
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	3.603	3.220	2.766	2.154	2.370	2.464	2.517	1.851
<b>D</b> Processos solucionados	1.581	1.787	1.538	812	825	982	1.140	470
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	56,12%	44,50%	44,40%	62,30%	65,19%	60,15%	54,71%	74,61%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	70,58%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

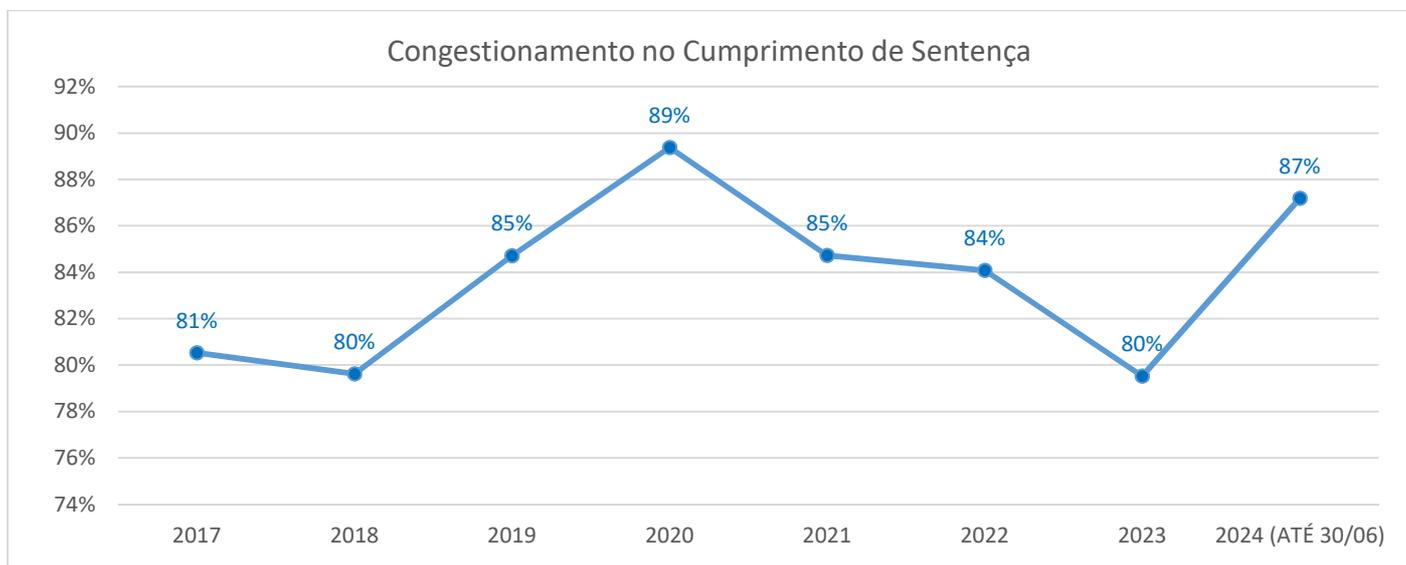
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	1.764	1.309	1.038	1.398	1.361	1.280	1.105	1.149
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	123	79	104	14	78	69	118	118
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	145	92	78	0	5	43	83	82
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	2.032	1.480	1.220	1.412	1.444	1.392	1.306	1.349
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.169



## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	2.789	2.824	2.797	2.868	3.153	3.177	3.137	3.176
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	651	646	702	670	603	511	848	455
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>3.440</b>	<b>3.470</b>	<b>3.499</b>	<b>3.538</b>	<b>3.756</b>	<b>3.688</b>	<b>3.985</b>	<b>3.631</b>
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	670	707	535	376	574	587	816	465
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>80,52%</b>	<b>79,63%</b>	<b>84,71%</b>	<b>89,37%</b>	<b>84,72%</b>	<b>84,08%</b>	<b>79,52%</b>	<b>87,19%</b>

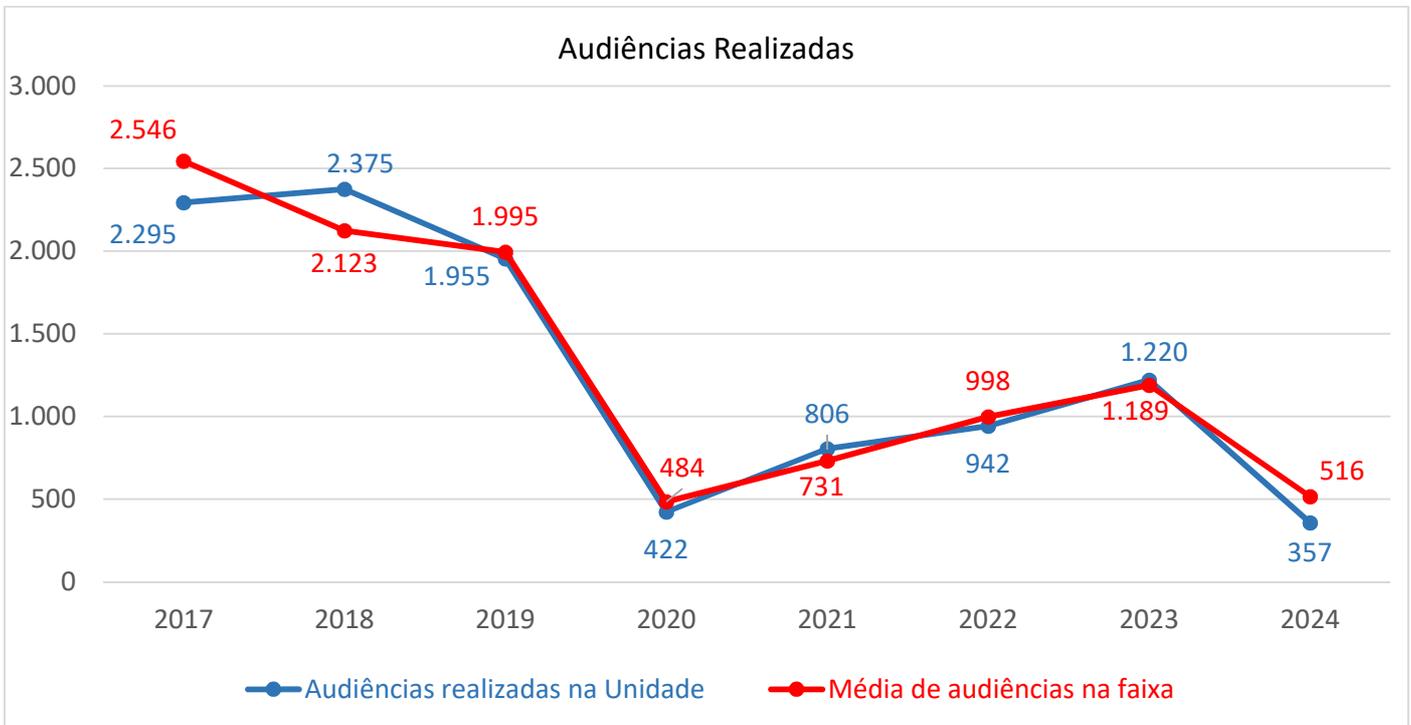




## 6 AUDIÊNCIAS

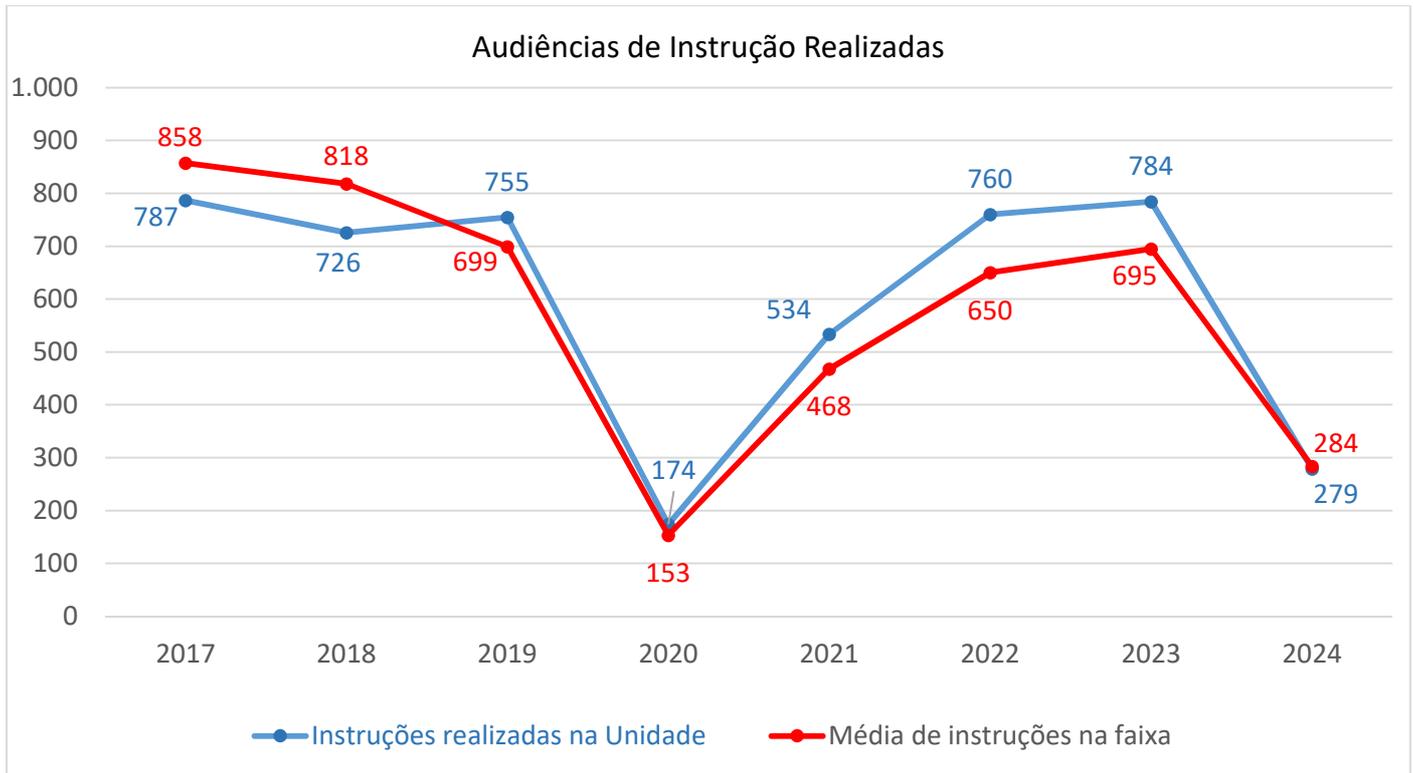
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.295	2.546	90,14%
2018	2.375	2.123	111,85%
2019	1.955	1.995	97,98%
2020	422	484	87,18%
2021	806	731	110,25%
2022	942	998	94,37%
2023	1.220	1.189	102,59%
2024 (até 30/06)	357	516	69,19%



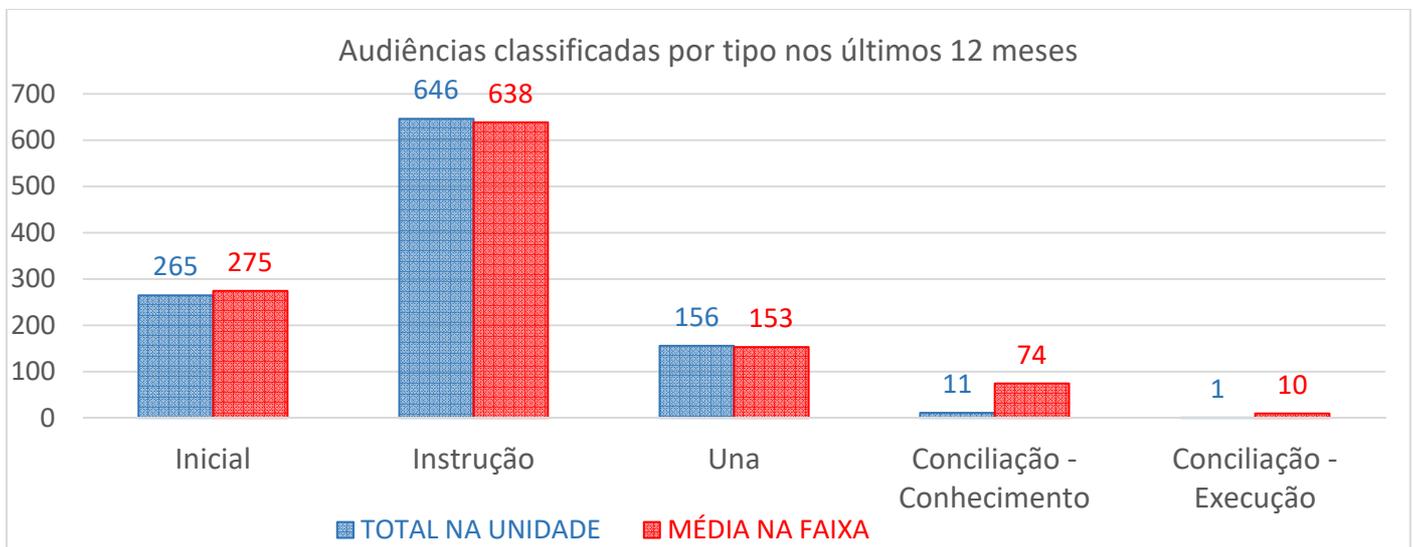
### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	787	858	91,78%
2018	726	818	88,74%
2019	755	699	108,02%
2020	174	153	113,50%
2021	534	468	114,16%
2022	760	650	116,89%
2023	784	695	112,85%
2024 (até 30/06)	279	284	98,25%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Aline Veiga Borges</b>	1	2	2	0	0	<b>5</b>
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	107	355	84	8	1	<b>555</b>
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	133	246	63	2	0	<b>444</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	3	7	1	1	0	<b>12</b>
<b>Rodrigo de Mello</b>	21	36	6	0	0	<b>63</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>265</b>	<b>646</b>	<b>156</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>1.079</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>275</b>	<b>638</b>	<b>153</b>	<b>74</b>	<b>10</b>	<b>1.150</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3U	3P	-
Tarde	-	3P	3P	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 U ou P	-	-
Tarde	-	3 a 4 U ou P	3 a 4 U ou P	3 a 4 U ou P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 26/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações:

*“Em regra, as audiências são feitas de forma presencial ou, quando adotado Juízo 100% Digital, por vídeo. Nas presenciais é autorizada a oitiva de partes e/ou testemunhas residentes fora da sede do Juízo mediante utilização de recurso de videoconferência.”*

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que são realizadas **audiências de conciliação** em todas as fases, conforme a demanda, por vezes utilizando o CEJUSC 1º Grau com a remessa de processos. Informa, também, caso haja real chance de conciliação, que as designações ocorrem de ofício, quando utilizado o CEJUSC, também independente da manifestação de interesse das partes, observando a disponibilidade do CEJUSC.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa o Diretor que os depoimentos são reduzidos a termo, ressaltando que a Juíza Substituta Designada até 31/07/2024, Fernanda Schuch Tessmann, utiliza a ferramenta de digitação de voz do Google Docs, em pautas mais longas. Nenhum dos Juízes, portanto, utiliza a ferramenta Escriba para transcrição de áudios.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	19/03/2025	28/11/2024	04/12/2024	05/11/2024
Instrução	26/03/2025	20/03/2025	24/10/2024	12/03/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	30/07/2024	-	conf. demanda	conf. Demanda
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	conf. demanda	conf. Demanda
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Rodrigo Toscano de Britto em 26/07/2024)



Com relação às pautas marcadas e livres, o Diretor de Secretaria aponta as seguintes observações:

- *J1 - não há pauta designada no período de 17/09 a 16/10/24 em razão das férias da magistrada vinculada aos processos; ações do rito sumaríssimo marcados para 2024 são relacionados a horário reservado para instrução de maior complexidade, ajuizados em 2024, para reserva de horários para meta 2 ou processo de 2023 apto à inclusão em pauta; horário disponível a partir de 24/10/24 reservada para instrução de menor complexidade; tentativas de acordo em conhecimento houve remessa recente ao CEJUSC; tentativas de acordo em fase de cumprimento, em regra, são remetidas ao CEJUSC*
- *J2 - meses de janeiro e fevereiro aguardando definição de período de férias da magistrada para preenchimento da pauta”.*

O Diretor de Secretaria informa que existem processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die* (10 processos do J1 e 62 processos da J2), os quais estão organizados, com GIGS, na tarefa “Cumprimento de Providências”. Não estão, contudo, *sine die*, apenas aguardam definição de períodos de férias e retorno das magistradas, estando a magistrada Ana Paula Keppeler Fraga, vinculada aos processos do juiz substituto, em férias no momento em que o questionário foi respondido pelo Diretor, em 26/07/2024.

Menciona, também, que há oposição de GIGS da seguinte forma: “*Tipo de atividade “Audiência”, vinculados às Assistentes de Secretaria Miqueli Borille da Fonseca e Janaina Todeschini; os prazos são variáveis, pois a orientação é inclusão imediata em pauta, exceto, no momento, os processos vinculados à juíza substituta, que estão em sua maioria com prazo para após o retorno de férias”.*

Por fim, informa o gestor que é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, do tipo “Juiz Titular ou Juiz Substituto”, apenas para facilitar a filtragem de processos pela vinculação dos magistrados. O Diretor informa, por fim, que não é utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 a 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	538	352	65,43%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	541	191	35,30%
<b>TOTAL</b>	<b>1.079</b>	<b>543</b>	<b>50,32%</b>

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice total de adiamentos acima dos 10% nos últimos 02 (dois) anos, constando no relatório do ano de 2023 o índice total de 23,73%.

Ressalta-se que naquela inspeção houve recomendação à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

**Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

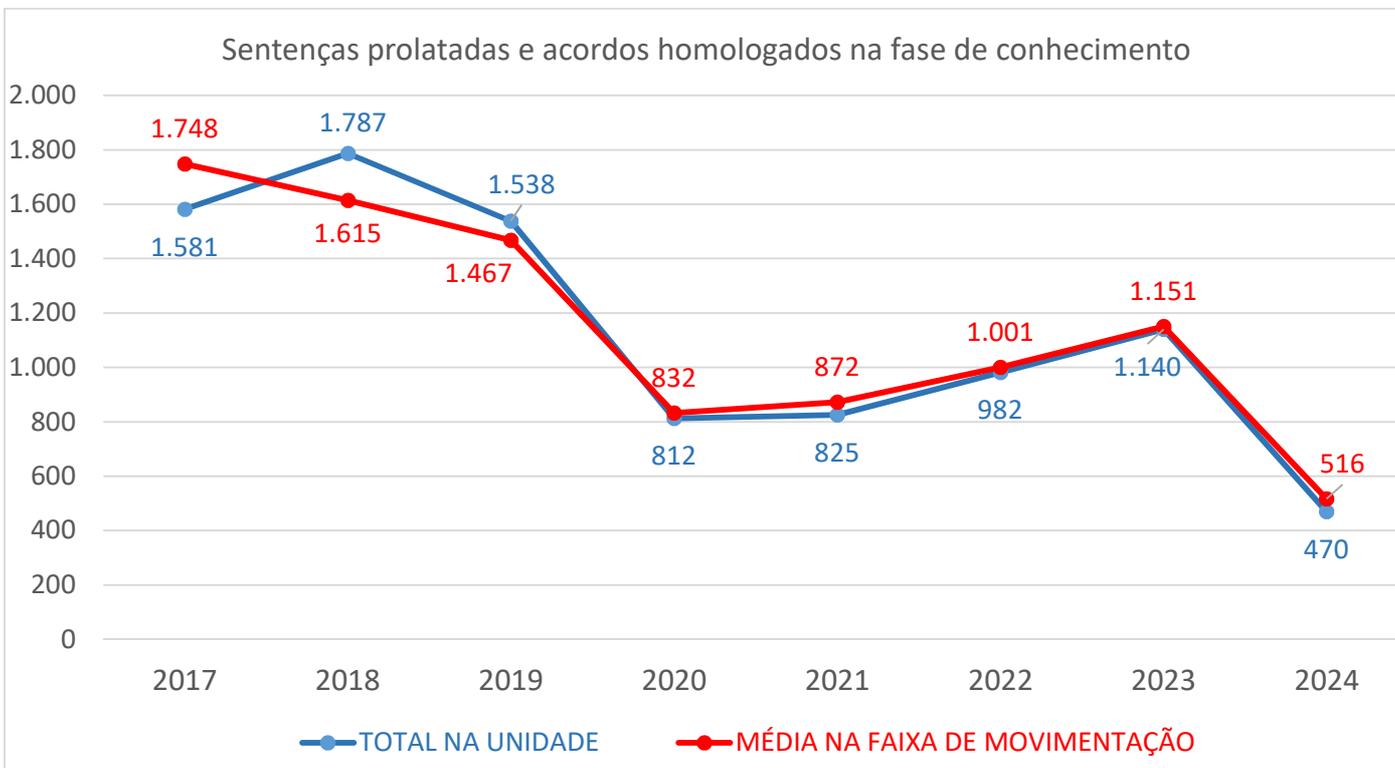
## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	635	690	501	221	271	282	372	129

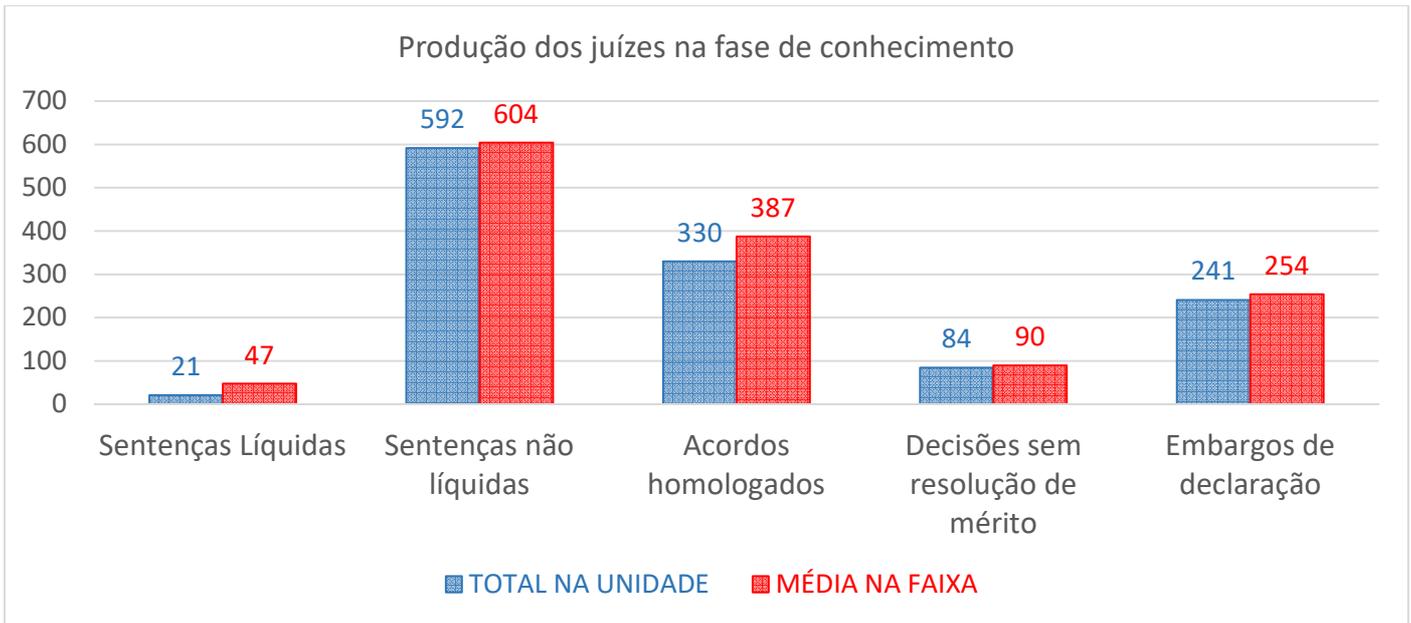


<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	672	877	866	485	467	624	681	303
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	274	220	171	106	87	76	87	38
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.581</b>	<b>1.787</b>	<b>1.538</b>	<b>812</b>	<b>825</b>	<b>982</b>	<b>1.140</b>	<b>470</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.748</b>	<b>1.615</b>	<b>1.467</b>	<b>832</b>	<b>872</b>	<b>1.001</b>	<b>1.151</b>	<b>516</b>



## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2023 a 30/06/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Aline Veiga Borges</b>	0	0	2	1	0
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	14	0	0	12
<b>Ana Paula Keppeler Fraga</b>	9	332	174	45	108
<b>Ary Faria Marimon Filho</b>	0	0	0	0	3
<b>Bruno Feijó Siegmann</b>	0	1	0	0	3
<b>Camila Tesser Wilhelms</b>	0	8	0	0	4
<b>Fernanda Schuch Tessmann</b>	7	110	107	27	49
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	0	2	2	1
<b>Rodrigo de Mello</b>	5	121	45	9	60
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	6	0	0	0
<b>(Juiz não informado)</b>	0	0	0	0	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>21</b>	<b>592</b>	<b>330</b>	<b>84</b>	<b>241</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>47</b>	<b>604</b>	<b>387</b>	<b>90</b>	<b>254</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Consulta ao Painel do Juiz em 31/07/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)” -  
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 29/07/2024, ÀS 11h05min**

<b>Juíza Substituta Iotada Ana Paula Keppeler Fraga</b>				
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
01	0020960-06.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	07/07/2023	179
02	0020524-81.2021.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	03/04/2024	52
03	0021628-41.2017.5.04.0025*	Ana Paula Keppeler Fraga	09/04/2024	49
04	0020907-25.2022.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	11/04/2024	47
05	0020787-50.2020.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	18/04/2024	42
06	0020592-60.2023.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	02/05/2024	34
07	0020598-69.2020.5.04.0023*	Ana Paula Keppeler Fraga	20/05/2024	34
08	0020630-72.2023.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	22/05/2024	34
09	0020635-31.2022.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	02/05/2024	34
10	0020706-33.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	23/05/2024	34
11	0020745-93.2023.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	20/05/2024	34
12	0020758-29.2022.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	02/05/2024	34
13	0020876-68.2023.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	02/05/2024	34
14	0020932-38.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	28/05/2024	34
15	0020985-82.2023.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	22/05/2024	34
16	0020929-83.2022.5.04.0022	Ana Paula Keppeler Fraga	03/06/2024	33
17	0021072-38.2023.5.04.0022*	Ana Paula Keppeler Fraga	05/06/2024	31
<b>Juíza Substituta Fernanda Schuch Tessmann</b>				
	<b>Processo</b>	<b>Magistrado</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Prazo (em dias úteis)</b>
01	0020457-48.2023.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	05/12/2023	95
02	0020466-78.2021.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	03/01/2024	86
03	0020494-75.2023.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	10/01/2024	83



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

04	0020870-95.2022.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	12/01/2024	<b>81</b>
05	0020012-30.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	20/02/2024	<b>76</b>
06	0020126-03.2022.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	25/01/2024	<b>76</b>
07	0020164-78.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	26/02/2024	<b>76</b>
08	0020270-74.2022.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	27/02/2024	<b>76</b>
09	0020321-85.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	28/02/2024	<b>76</b>
10	0020547-90.2022.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	08/02/2024	<b>76</b>
11	0020586-72.2021.5.04.0006	Fernanda Schuch Tessmann	19/02/2024	<b>76</b>
12	0020703-41.2023.5.04.0023	Fernanda Schuch Tessmann	27/02/2024	<b>76</b>
13	0020840-26.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	26/02/2024	<b>76</b>
14	0020856-77.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	27/02/2024	<b>76</b>
15	0020907-88.2023.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	05/03/2024	<b>76</b>
16	0020124-96.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	07/03/2024	<b>74</b>
17	0020146-57.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	07/03/2024	<b>74</b>
18	0020840-60.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	07/03/2024	<b>74</b>
19	0020449-07.2023.5.04.0011	Fernanda Schuch Tessmann	12/03/2024	<b>71</b>
20	0020040-95.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	13/03/2024	<b>70</b>
21	0020699-07.2023.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	13/03/2024	<b>70</b>
22	0020059-04.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	14/03/2024	<b>69</b>
23	0020661-92.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	14/03/2024	<b>69</b>
24	0020956-66.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	14/03/2024	<b>69</b>
25	0020446-19.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	18/03/2024	<b>67</b>
26	0020590-27.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	18/03/2024	<b>67</b>
27	0020617-73.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	18/03/2024	<b>67</b>
28	0020981-79.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	18/03/2024	<b>67</b>
29	0020551-93.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	20/03/2024	<b>65</b>
30	0020698-22.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	21/03/2024	<b>65</b>
31	0020058-53.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	26/03/2024	<b>62</b>
32	0020680-98.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	26/03/2024	<b>62</b>
33	0020742-41.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	26/03/2024	<b>62</b>
34	0020455-78.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	01/04/2024	<b>61</b>
35	0020015-82.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	03/04/2024	<b>59</b>
36	0020625-50.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	04/04/2024	<b>58</b>
37	0020345-16.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	05/04/2024	<b>57</b>
38	0020453-11.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	05/04/2024	<b>57</b>
39	0020509-44.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	05/04/2024	<b>57</b>
40	0020616-88.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	05/04/2024	<b>57</b>
41	0020137-95.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	11/04/2024	<b>54</b>
42	0020943-67.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	11/04/2024	<b>54</b>
43	0020984-97.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	11/04/2024	<b>54</b>
44	0020917-69.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	16/04/2024	<b>51</b>
45	0020957-17.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	16/04/2024	<b>51</b>
46	0020828-46.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	17/04/2024	<b>50</b>
47	0020860-17.2023.5.04.0022**	Fernanda Schuch Tessmann	17/04/2024	<b>50</b>
48	0000950-24.2011.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	19/04/2024	<b>48</b>
49	0020573-54.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	19/04/2024	<b>48</b>
50	0020809-06.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	19/04/2024	<b>48</b>



51	0020572-69.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	24/04/2024	45
52	0020779-68.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	24/04/2024	45
53	0020790-97.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	24/04/2024	45
54	0020995-29.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	24/04/2024	45
55	0020583-98.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	02/05/2024	41
56	0020647-79.2021.5.04.0022*	Fernanda Schuch Tessmann	20/05/2024	41
57	0020808-21.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	27/05/2024	41
58	0020973-68.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	29/05/2024	41
59	0020503-37.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	06/06/2024	37
60	0020194-16.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	12/06/2024	33
61	0020431-50.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	13/06/2024	32
62	0020971-35.2022.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	13/06/2024	32
63	0020978-90.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	17/06/2024	30
64	0021084-52.2023.5.04.0022	Fernanda Schuch Tessmann	17/06/2024	30
<b>Total:</b>				<b>81 processos</b>

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório;

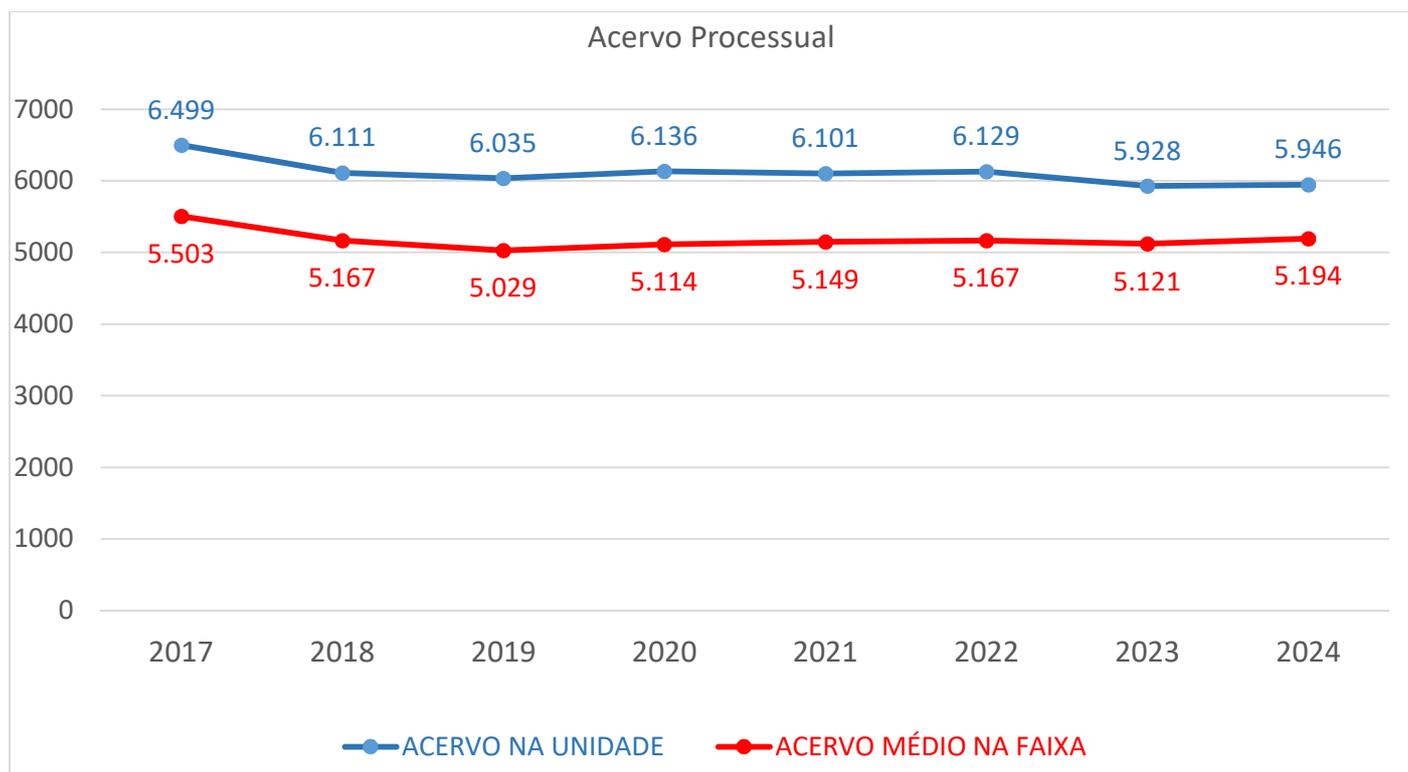
\*\*Processo convertido em diligência.

A Juíza Substituta lotada, Ana Paula Keppler Fraga, e a Juíza Substituta Fernanda Schuch Tessmann, que atuou na Unidade como Designada por período considerável no último ano, receberam comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias. A magistrada Ana Paula foi auxiliada pela Corregedoria no mês de julho de 2024 com a redistribuição de 05 processos da Meta 2. A magistrada Fernanda também foi auxiliada com a redistribuição de 15 processos em junho de 2024 e 05 processos da Meta 2 em julho de 2024, possuindo, além disso, plano de trabalho junto à Corregedoria Regional visando à diminuição do número de processos pendentes de sentença além do prazo legal.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	2.032	1.480	1.220	1.412	1.444	1.392	1.306	1.349
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	1.583	1.789	1.909	1.536	1.440	1.560	1.421	1.410
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	217	286	315	350	317	273	446	395
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	2.607	2.511	2.553	2.803	2.860	2.864	2.730	2.762
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	60	45	38	35	40	40	25	30
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>6.499</b>	<b>6.111</b>	<b>6.035</b>	<b>6.136</b>	<b>6.101</b>	<b>6.129</b>	<b>5.928</b>	<b>5.946</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>5.503</b>	<b>5.167</b>	<b>5.029</b>	<b>5.114</b>	<b>5.149</b>	<b>5.167</b>	<b>5.121</b>	<b>5.194</b>



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

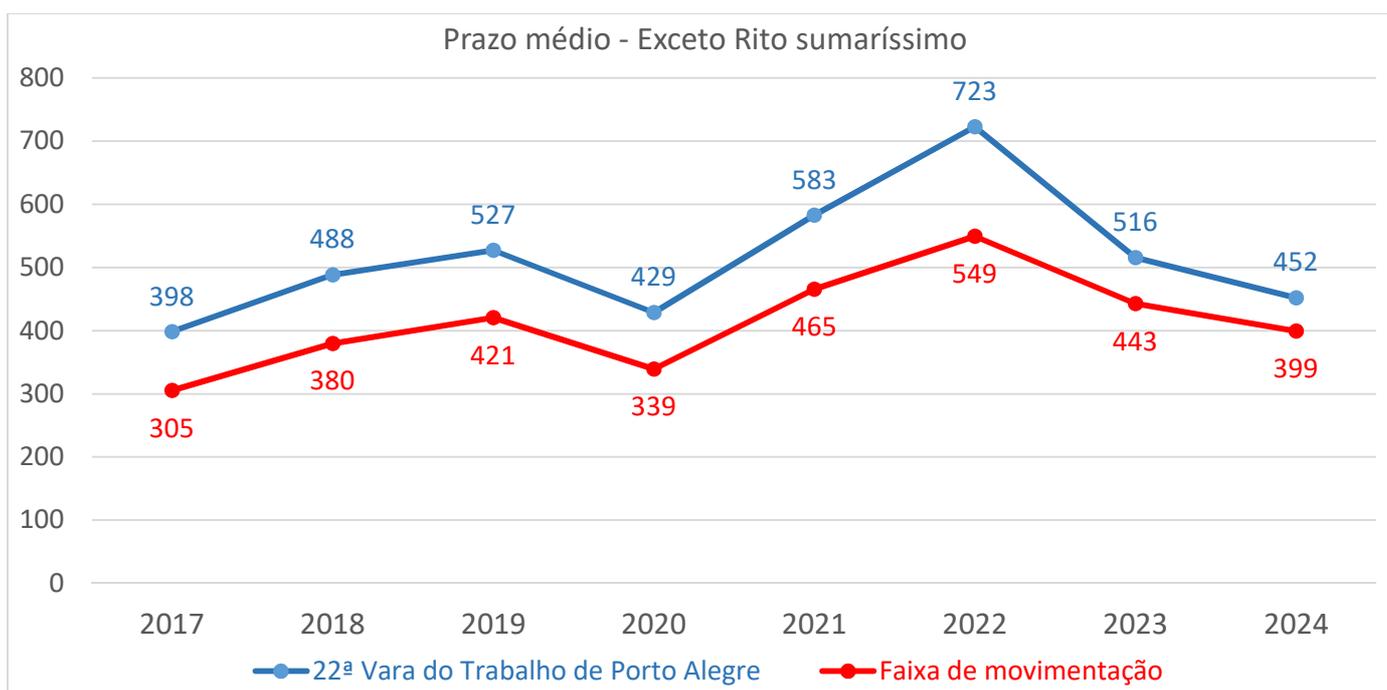
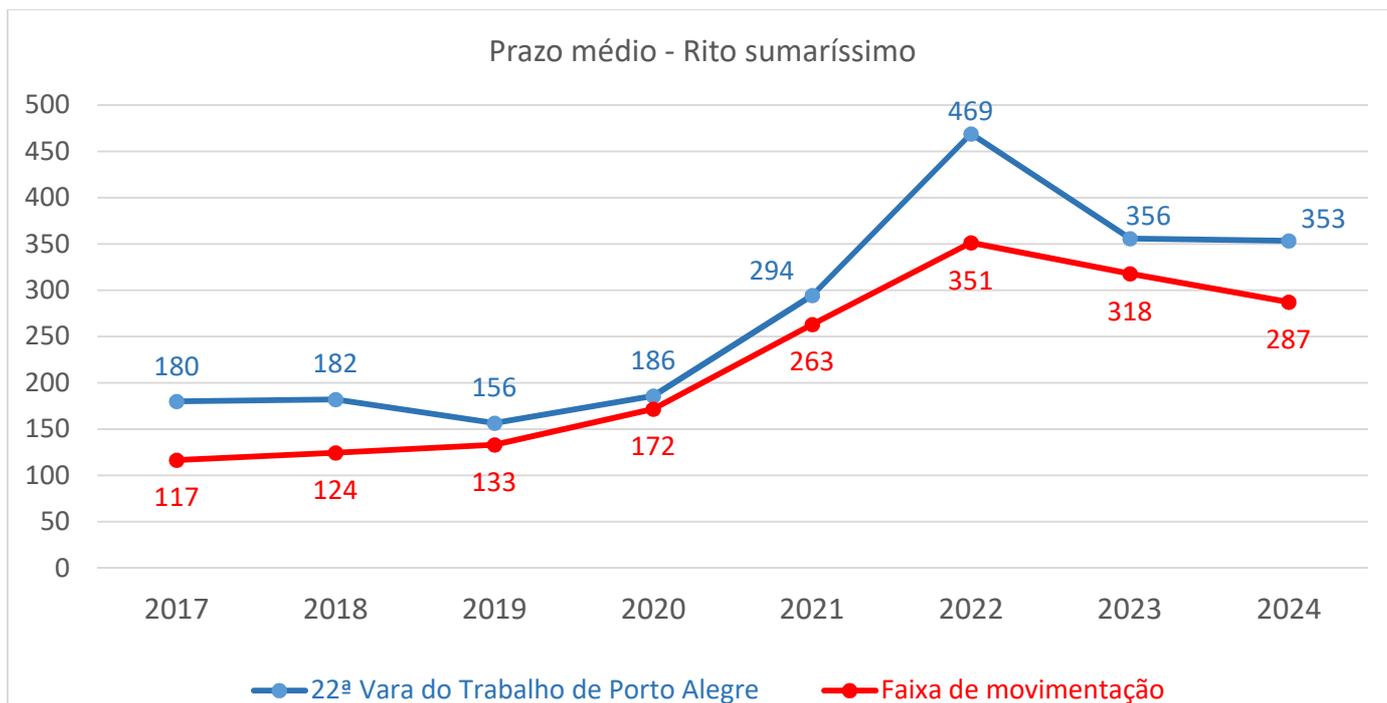
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	180	182	156	186	294	469	356	353
	<b>Faixa de movimentação</b>	117	124	133	172	263	351	318	287
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	398	488	527	429	583	723	516	452
	<b>Faixa de movimentação</b>	305	380	421	339	465	549	443	399

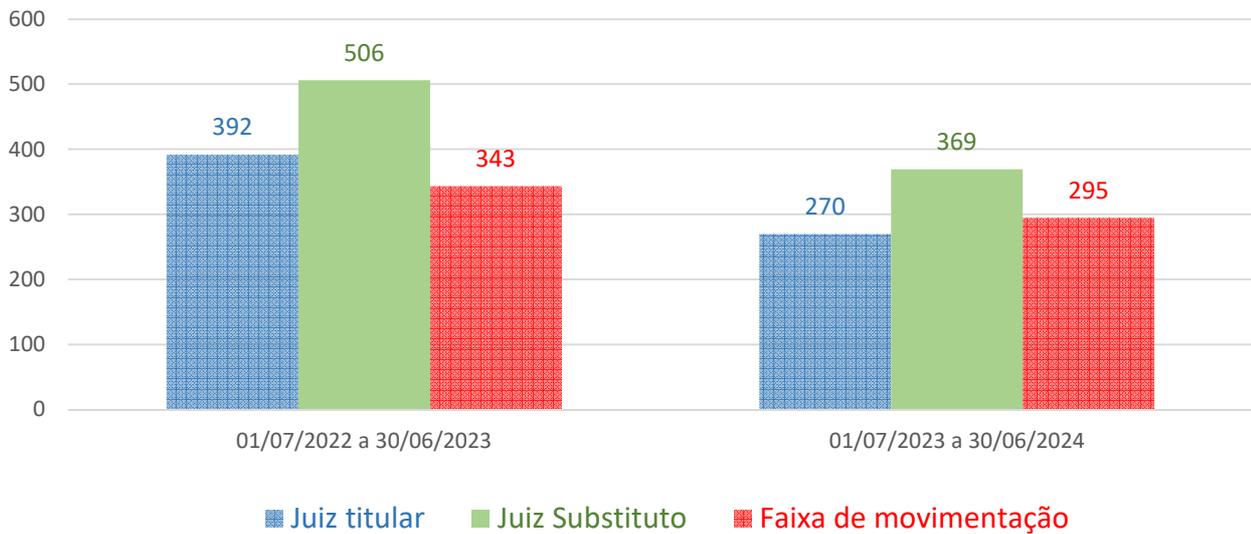


### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

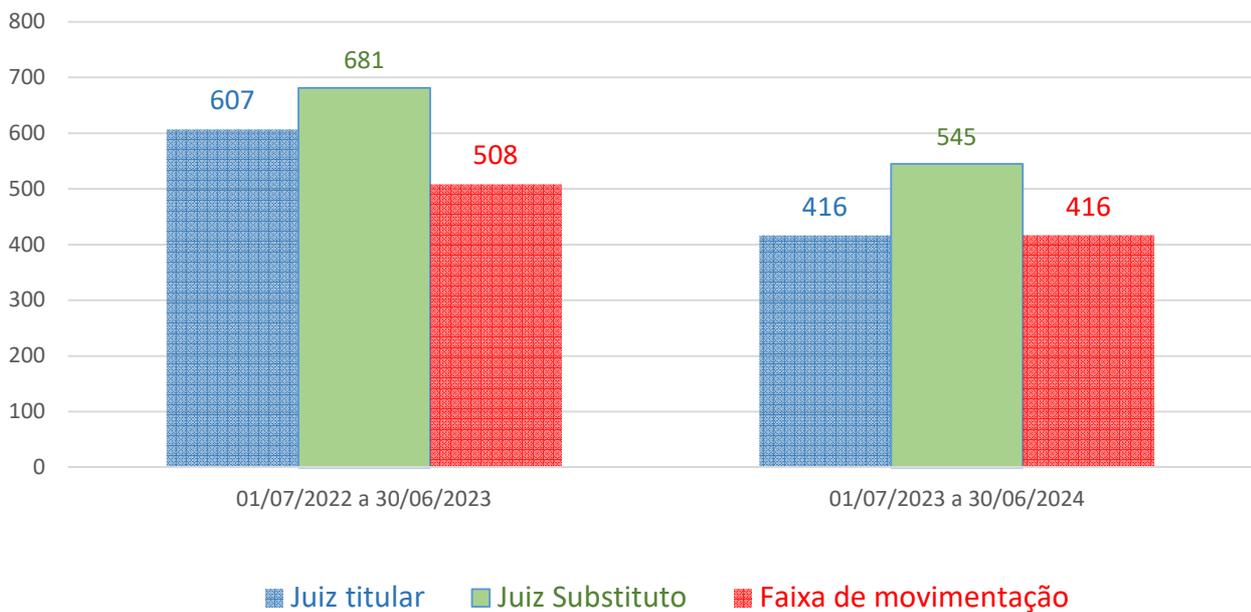
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	392	270	-31,23%
	Juiz Substituto	506	369	-27,04%
	Faixa de movimentação	343	295	-14,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	607	416	-31,41%
	Juiz Substituto	681	545	-20,05%
	Faixa de movimentação	508	416	-18,09%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

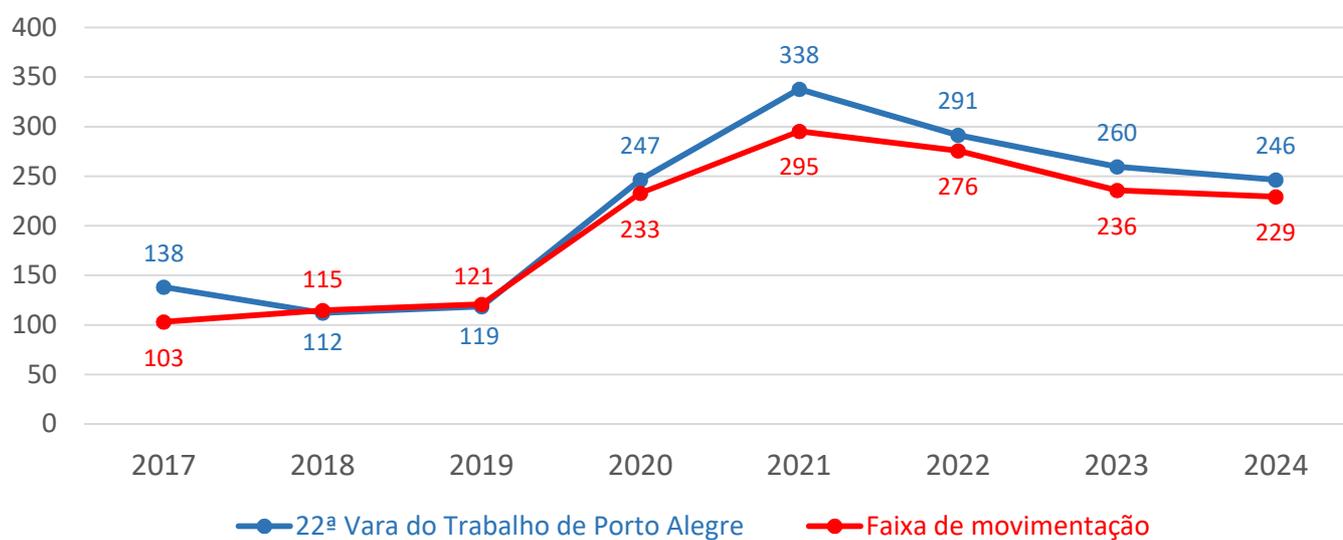


### c) Idade média nos processos em instrução

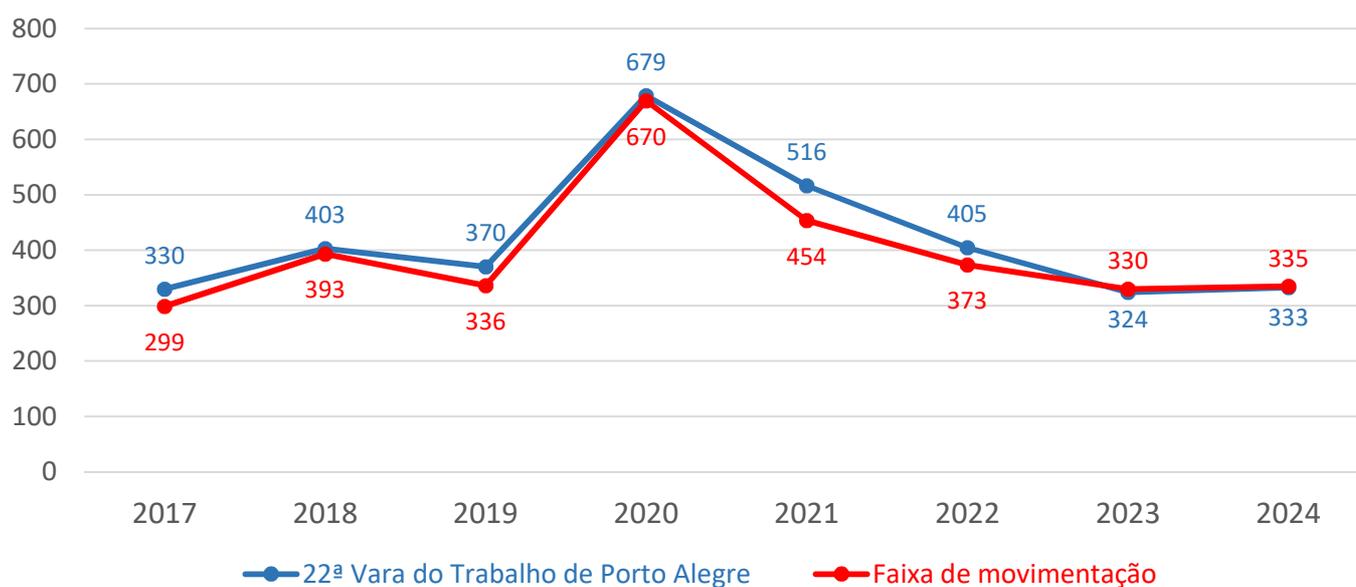
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	138	112	119	247	338	291	260	246
	<b>Faixa de movimentação</b>	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	330	403	370	679	516	405	324	333
	<b>Faixa de movimentação</b>	299	393	336	670	454	373	330	335



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



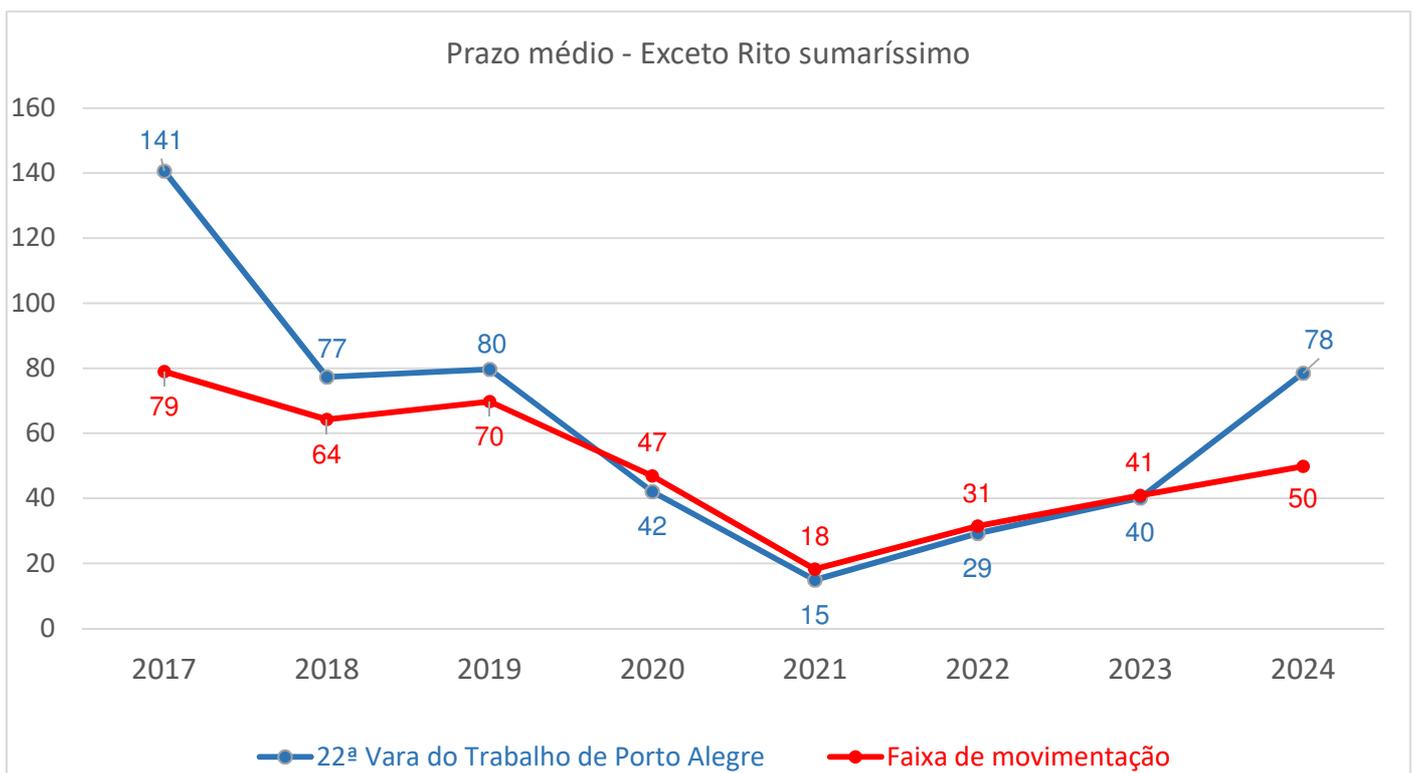
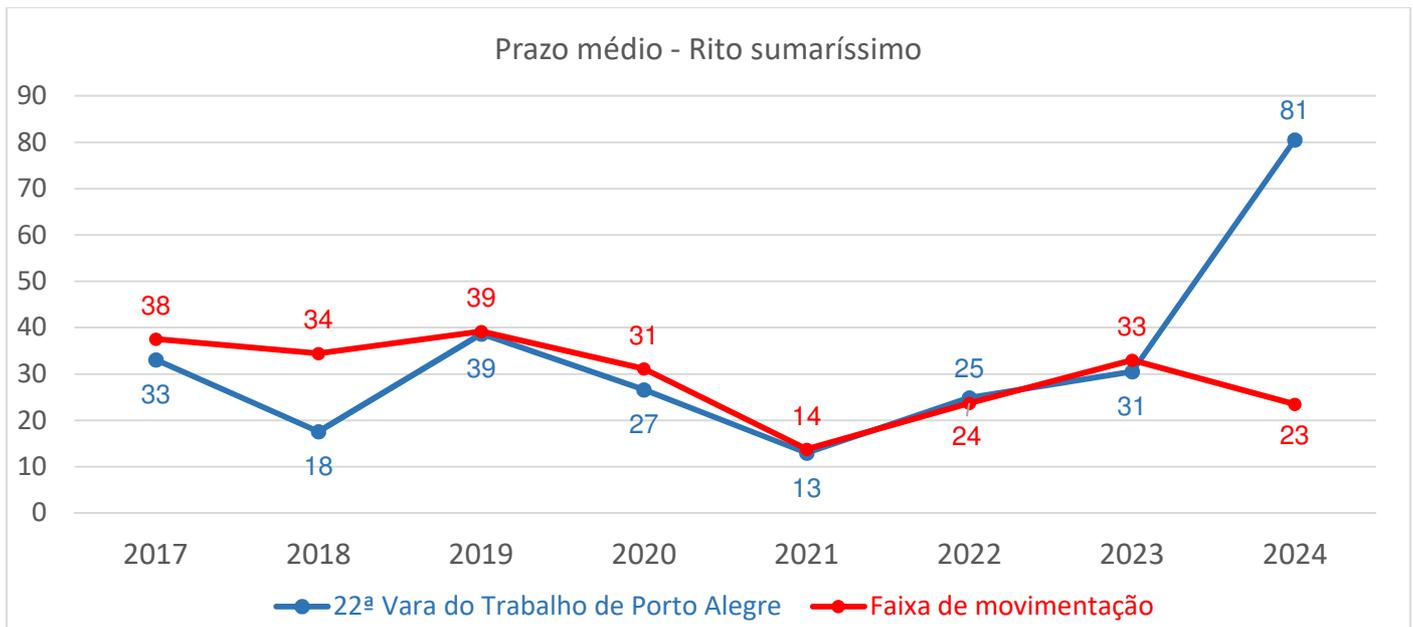
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

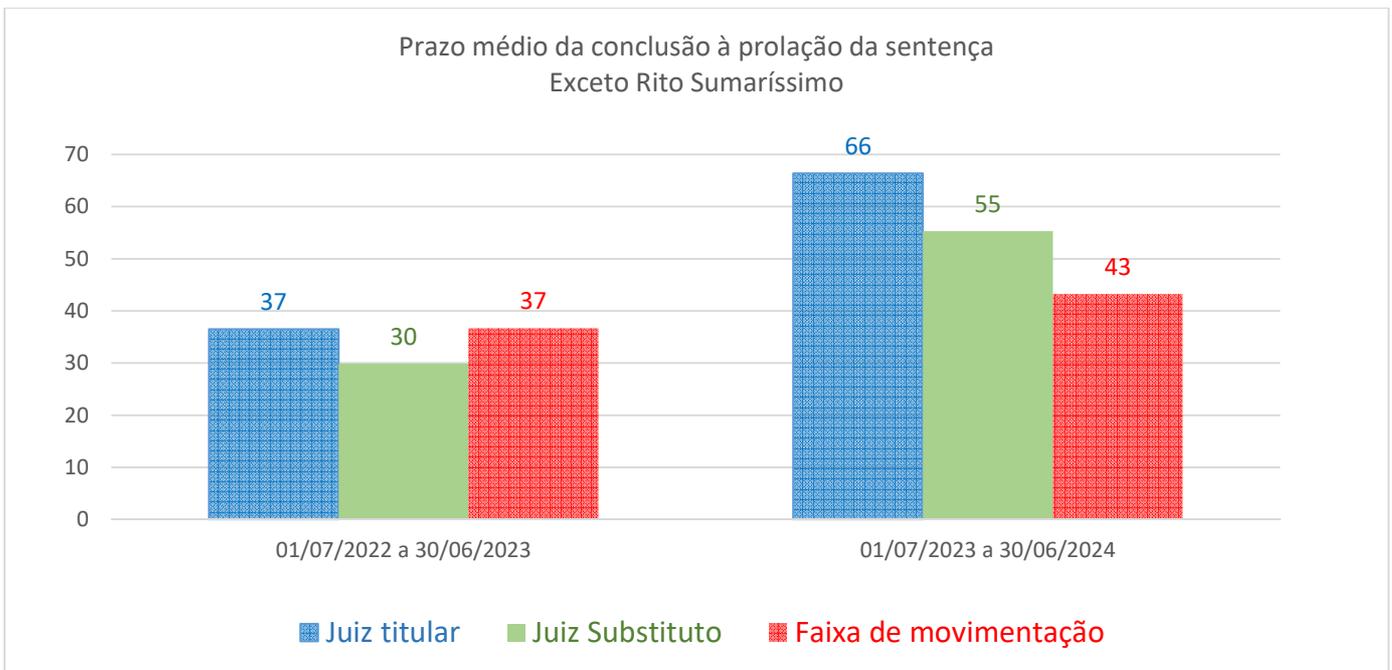
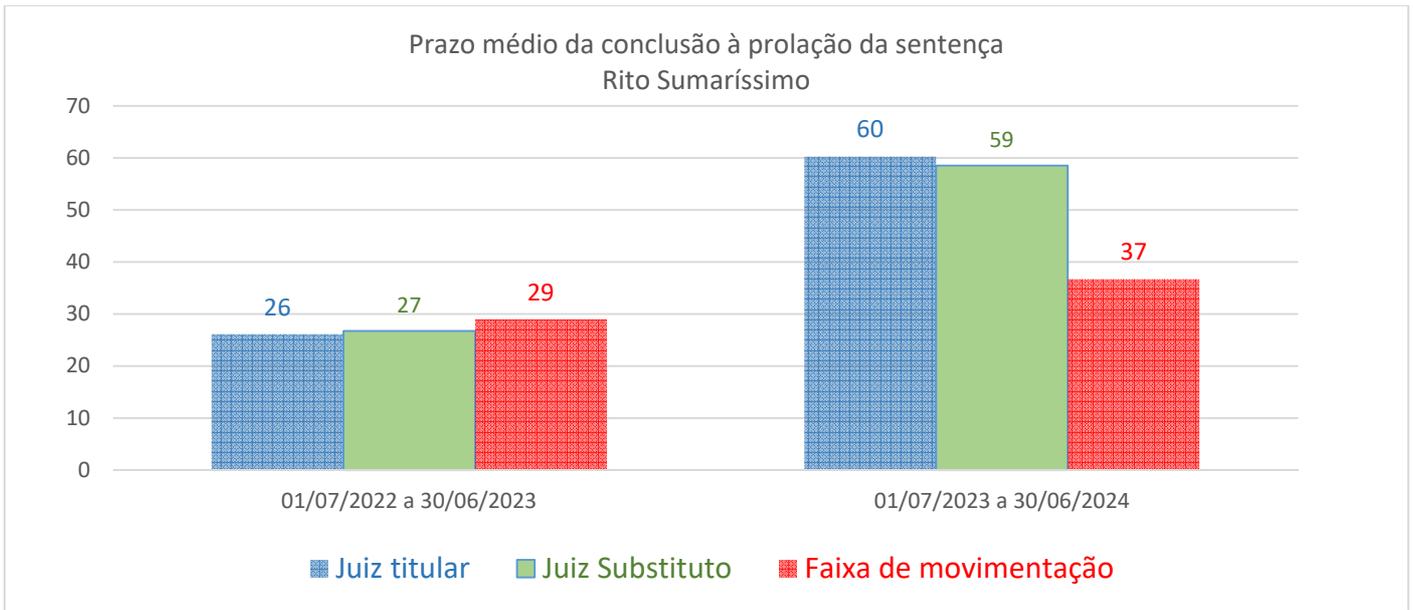
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	33	18	39	27	13	25	31	81
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	23
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	141	77	80	42	15	29	40	78
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	50



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

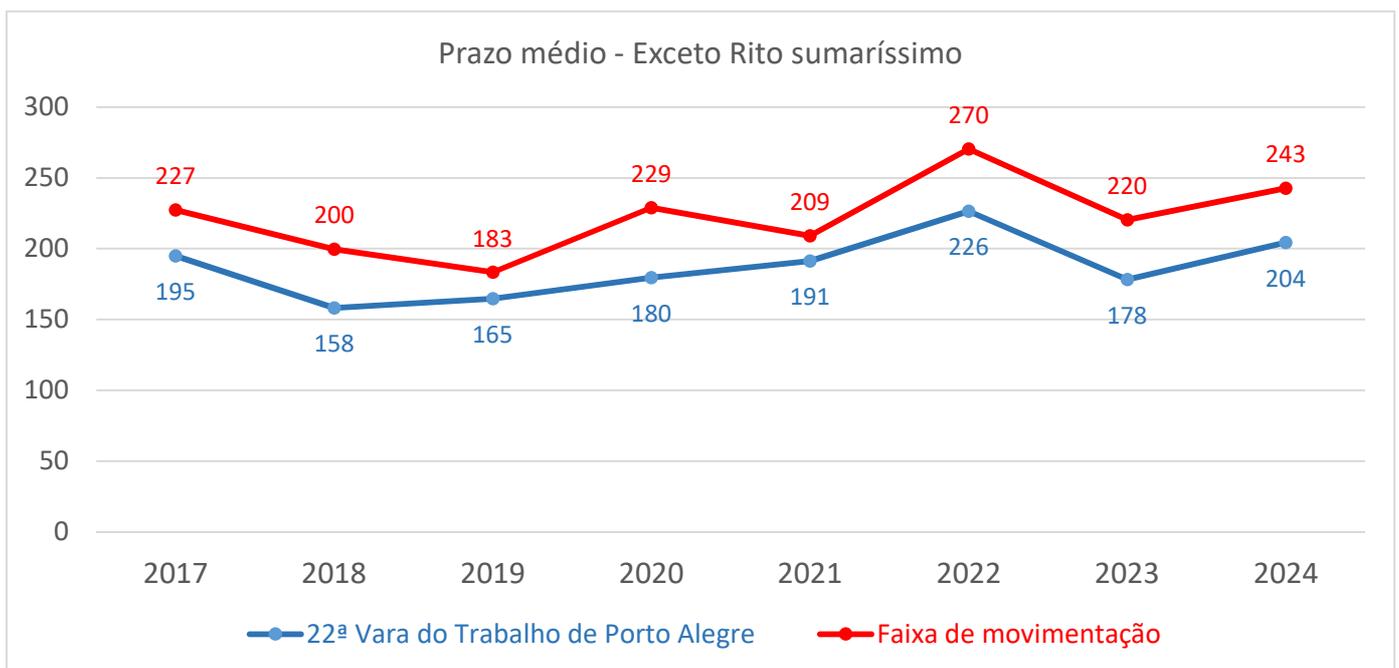
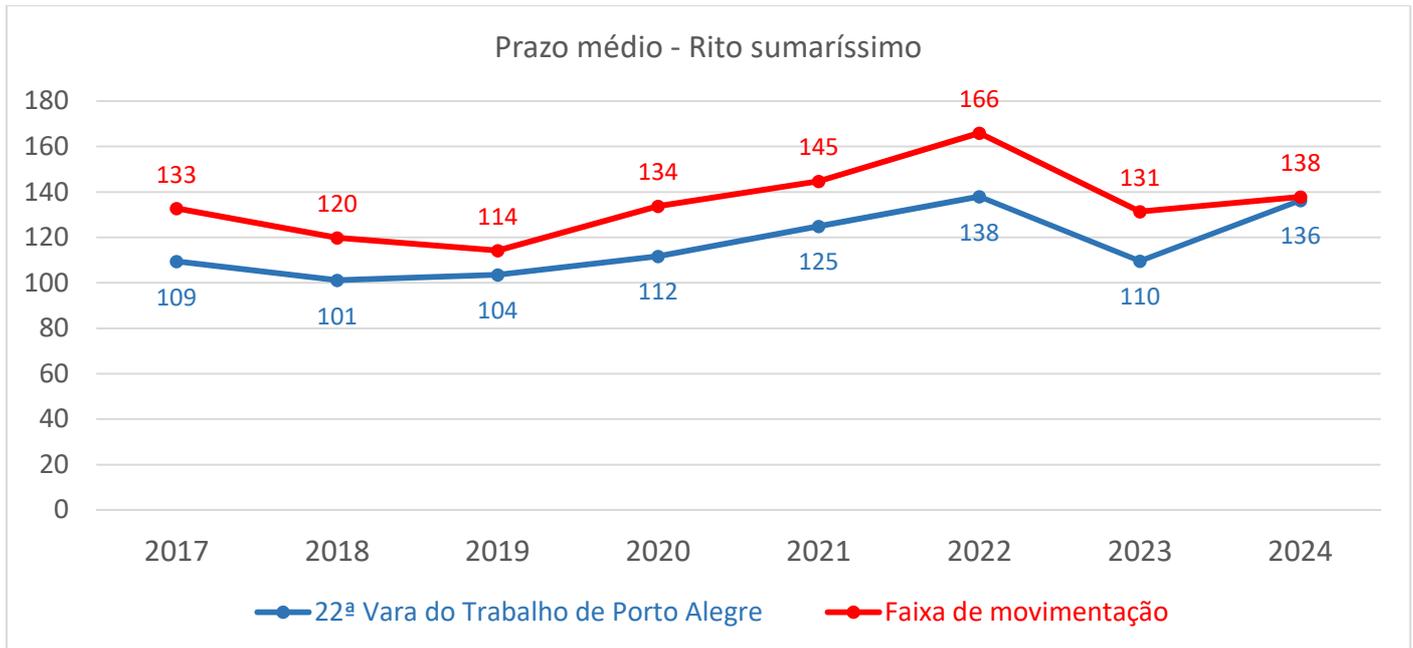
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	26	60	130,90%
	Juiz Substituto	27	59	118,86%
	Faixa de movimentação	29	37	26,60%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	37	66	81,74%
	Juiz Substituto	30	55	85,09%
	Faixa de movimentação	37	43	17,90%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

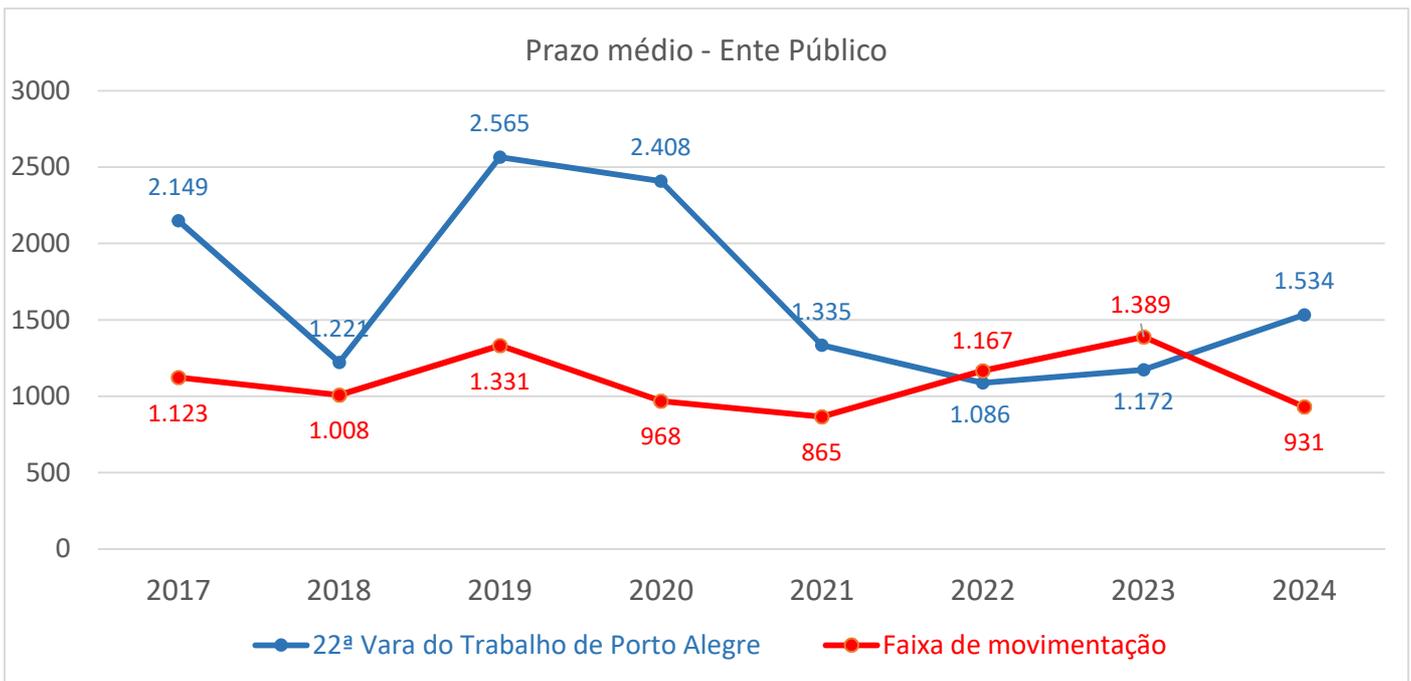
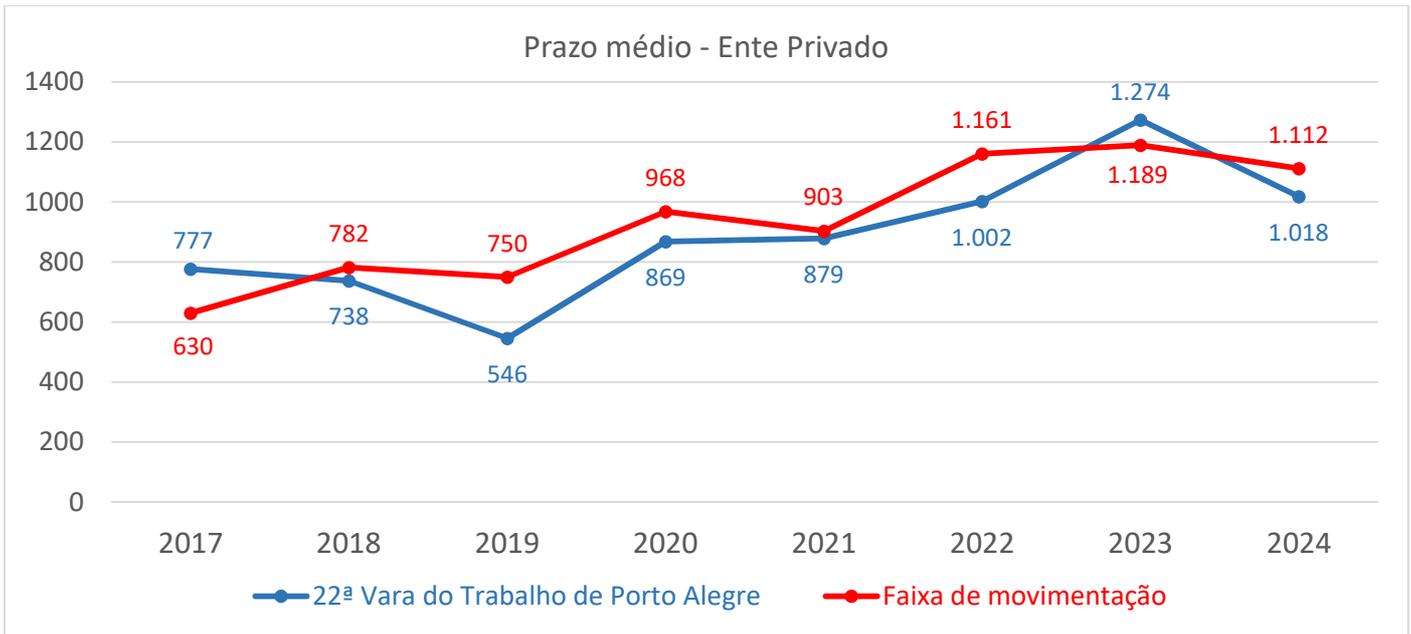
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	109	101	104	112	125	138	110	136
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	138
Exceto Sumaríssimo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	195	158	165	180	191	226	178	204
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	243



## 9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	777	738	546	869	879	1.002	1.274	1.018
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>630</b>	<b>782</b>	<b>750</b>	<b>968</b>	<b>903</b>	<b>1.161</b>	<b>1.189</b>	<b>1.112</b>
Ente Público	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.149	1.221	2.565	2.408	1.335	1.086	1.172	1.534
	<b>Faixa de movimentação</b>	<b>1.123</b>	<b>1.008</b>	<b>1.331</b>	<b>968</b>	<b>865</b>	<b>1.167</b>	<b>1.389</b>	<b>931</b>



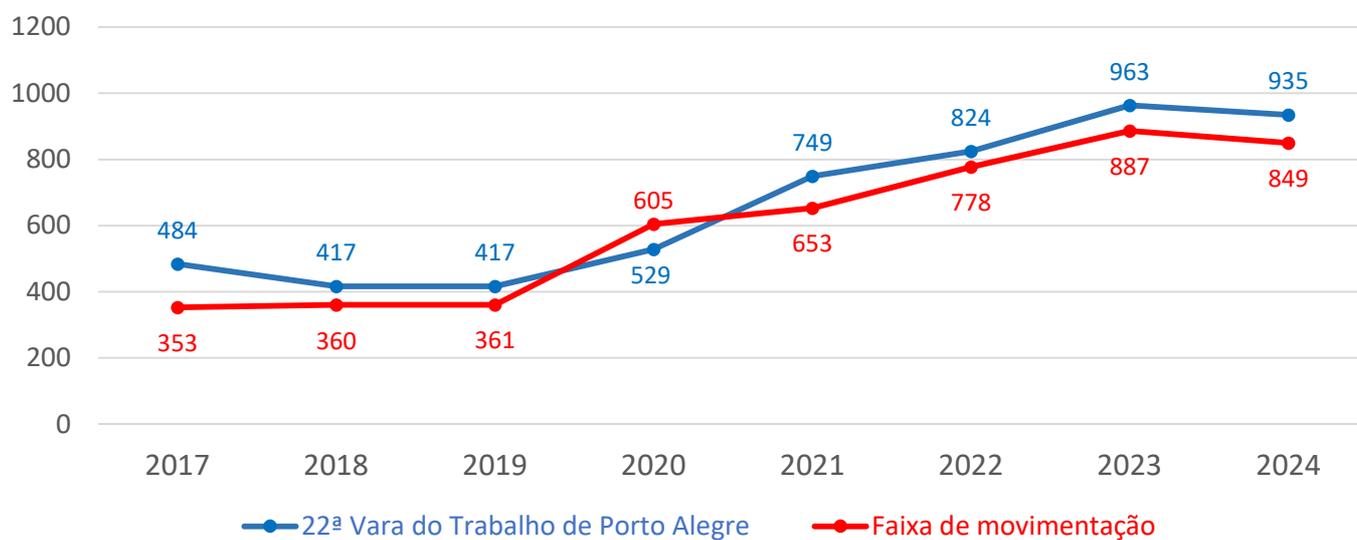
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

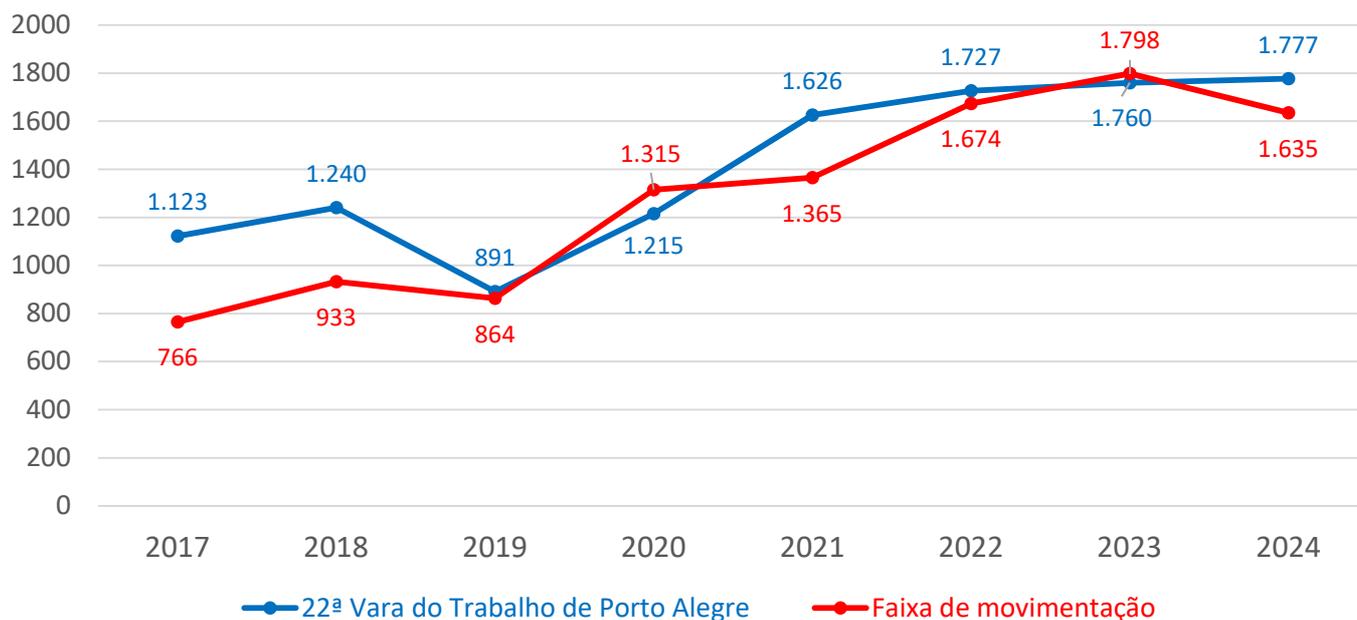
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	484	417	417	529	749	824	963	935
	<b>Faixa de movimentação</b>	353	360	361	605	653	778	887	849
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.123	1.240	891	1.215	1.626	1.727	1.760	1.777
	<b>Faixa de movimentação</b>	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.635



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 116ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.514 de 1.571 Varas do Trabalho.

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.083	1.187	1084	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.412	1.342	1.314	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
33,8%	36,6%	34,8%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
	71,3%	59,6%	70,8%	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 25/07/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 25/07/2024	Meta para 2024 (valor em 25/07/2024)	Resultado Parcial
610	554	611	<b>Indicativo de não cumprimento</b>



**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 25/07/2024	Meta	Resultado Parcial
1.335	1.159	1242	<b>Meta ainda não cumprida</b>
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 25/07/2024		Resultado Parcial
154	149	151	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 25/07/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
33,6%	31,1%	34,1%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
<b>Taxa de congestionamento líquida</b>	59,6%	62,7%	<b>59,1%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, **entre os dias 15/07/2024 e 16/07/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em vários processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	377	11/03/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, revisão para extinção da execução, homologação de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de quase 20 processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		



**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a alocação na tarefa Cumprimento de Providências dos processos que aguardam decurso de prazos não decorrentes de expedientes, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas, entre outras atividades que não se enquadrem nos demais fluxos específicos do Sistema PJe. Recomenda-se, também, que as atividades em que usados CHIPS, haja definição no "Chip da Regra", com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade "CHIPS" e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1053	26/01/2024

**Observações:** sinala-se a existência de um processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	939	31/10/2018

**Observações:** observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de diversos processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Além disso, há poucos processos sem prazo no GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher tipo de Sobrestamento	03	23/05/2024

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processo(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

**Recomendações:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do(s) processo(s) mantido(s) na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	263	09/06/2023

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de inúmeros processos com audiência já realizada, aguardando transcurso de prazos e outras providências.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	09	13/03/2024

**Observações:** constata-se a manutenção de processos sem minutas de decisões, e processos com minutas não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a confecção, conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	813	27/03/2024

**Observações:** verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/03/2024, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Registrar trânsito em julgado	03	26/03/2024

**Observações:** verifica-se reduzido número de processos na tarefa, porém com data de mais de três meses atrás.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	07	16/07/2024

**Observações:** sinala-se a existência de poucos processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade, todos com data atual.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	108	30/01/2024



**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, conferência de alvarás e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a cinco meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do "Chip da Regra", que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa. Além disso, há mais de 30 processos com prazo de GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	10	06/06/2024

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	15	04/06/2024

**Observações:** identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado - Dependência.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	10	17/06/2024

**Observações:** muito embora o número de processos no agrupador Recebimento e Remessa seja razoável, a data de movimentação é de quase um mês atrás.

**Recomendações:** recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chips e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **16/07/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
895	0022600-50.1999.5.04.0022	20/02/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 895 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 20/02/20, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **15/07/2024 e 16/07/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2795** processos em fase de conhecimento, **402** processos em fase de liquidação, **2205** processos em fase de execução e **12242** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020163-59.2024.5.04.0022
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, na fase de conhecimento, com acordo homologado em 24/05/2024 (Id d27bc29).	



**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade que seja dado o comando de Iniciar a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspendo o processo por homologação de acordo ou transação", na forma da determinação do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

**2** **Processo nº 0021123-25.2018.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com AR dos Correios juntado em 24/01/2024, em relação à reclamada Infinity Multimarcas Comércio de Automóveis LTDA - ME.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão do feito ao (a) Magistrado (a), conforme despacho de Id c8d42ac.

**3** **Processo nº 0020228-59.2021.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Registrar trânsito em julgado, sem movimentação desde 26/03/2024, com GIGS de atividade "Analisar - Conecta", com prazo vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.

**4** **Processo nº 0020306-19.2022.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 15/03/2024, determinando o arquivamento dos autos (Id c32bbd5), sem movimentação desde 27/03/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, com o cumprimento do despacho de Id c32bbd5.

**5** **Processo nº 0020619-43.2023.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com acordo homologado no CEJUSC em 05/09/2024 e despacho para que a trabalhadora se manifeste sobre possível descumprimento do acordo, em 04/12/2023 (Id 84f7ab5), sem movimentação desde 11/04/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.

**6** **Processo nº 0103200-29.1997.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, sem movimentação desde 18/08/2023, com GIGS para verificação do trânsito em julgado do Recurso de Revista vencido.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja verificado se permanece o motivo sobrestamento e seja dado prosseguimento ao feito, caso possível.

## LIQUIDAÇÃO:

**1** **Processo nº 0020827-61.2022.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências (na fase de liquidação), com decisão em 15/12/2023, em relação ao prosseguimento da execução (Id 3536c7c), sem movimentação desde 22/02/2024.

**Determinação:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja dado o comando de Iniciar a execução, bem como seja dado prosseguimento ao feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id 3536c7c.

**2** **Processo nº 0020308-86.2022.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para ciência da reclamada sobre manifestação do reclamante, em 20/06/2024 (Id a278f40), com prazo vencido em 27/06/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com a conclusão dos autos, conforme determinado no despacho de Id a278f40.

**3** **Processo nº 0020185-98.2016.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho para a reclamada tomar ciência do cálculo de liquidação, em 29/05/2024 (Id 3b25dc5), com prazo da reclamada vencido em 26/06/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão dos autos ao (a) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.

**4** **Processo nº 0020560-94.2019.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com 06 petições não visualizadas, sem movimentação desde 11/06/2024, sem GIGS de prazo, atividade ou responsável, processo alheio a qualquer controle pela Unidade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, e recomenda-se a aposição de GIGS de prazo, atividade e responsável, para melhor controle pela Unidade.

**5** **Processo nº 0021067-55.2019.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos com apresentação de laudo pericial em 22/04/2024 (Id 1a1b228), e concordância da reclamante com o laudo em 20/05/2024 (Id ee5c483), sem movimentação desde 07/06/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade à conclusão do autos ao(a) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.

**6** **Processo nº 0020921-82.2017.5.04.0022**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Aguardando final do Sobrestamento, sem movimentação desde 18/08/2023, aguardando julgamento de processo no TST.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade seja verificado se permanece o motivo sobrestamento e seja dado prosseguimento ao feito, caso possível.



## EXECUÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0058300-77.2005.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 23/05/2024, determinando a manifestação da Secretaria sobre a manifestação da autora quanto aos cálculos (Id f21c702), sem movimentação desde então. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade o cumprimento do despacho de Id f21c702.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020355-94.2021.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com alvará para quitação das custas em 12/01/2024, sem movimentação desde 22/01/2024 e GIGS vencido em 28/03/2024, de extinção da execução. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a seja dado prosseguimento ao feito.</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020093-18.2019.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho determinando a expedição de precatório e posterior conclusão para julgamento dos embargos à execução, em 03/06/2024 (Id 0a5a29a). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito, com o cumprimento do determinado no despacho de Id 0a5a29a.</i>	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020786-94.2022.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com prazo para as partes se manifestarem esgotado em 12/07/2024, sem manifestação desde então. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade a conclusão dos autos para decisão, conforme despacho de Id 14ecc6e.</i>	
<b>5</b>	<b>Processo nº 0021219-40.2018.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com prazo para o reclamante se manifestar sobre as certidões juntadas pelo Oficial de Justiça, esgotado em 08/04/2024, sem movimentação desde 09/04/2024. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja dado prosseguimento ao feito.</i>	
<b>6</b>	<b>Processo nº 0008200-26.2002.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com certidão de juntada de trânsito em julgado de Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, em 12/03/2024, sem movimentação desde então. Há GIGS vencido sugerindo análise do feito pela Unidade, quando da realização do Projeto Conecta na Unidade. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade que seja verificada a permanência do motivo do sobrestamento, com o prosseguimento do feito, se possível.</i>	
<b>7</b>	<b>Processo nº 0021793-97.2017.5.04.0022</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, sem movimentação desde 06/11/2021. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE à Unidade seja verificado se permanece o motivo sobrestamento e seja dado prosseguimento ao feito, caso possível.</i>	

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE. SOBRESTAMENTO

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 16/07/2024 e correspondem a 648 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 22/03/2016 e 08/09/2023.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. O Diretor informa,



ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. O Diretor informa, por fim, que a Unidade realiza o cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP, do Responsável e do Prazo “Dias Úteis”.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 15 (quinze) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a **acordos** e à **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada.

No dia **16/07/2024** foi constatado o total de **813 (oitocentos e treze)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **27/03/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **16/07/2024** foi constatado o total de **895 (oitocentas e noventa e cinco)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **20/02/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 16/07/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0019000-69.2009.5.04.0022, 0020485-21.2020.5.04.0022 e 0020991-26.2022.5.04.0022, de forma genérica.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado após a quitação da dívida e extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o adimplemento da última parcela, após extinção do cumprimento de sentença.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Não existem procedimentos de **execuções reunidas** na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo.*



O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa o Diretor, em primeiro lugar, que geralmente há pagamento dentro do prazo legal. Se porventura há atraso, é feito o sequestro de valores, que se mostra exitoso, não tendo verificado necessidade de inscrição do devedor no BNDT.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, relata que faz o Sisbajud e, em caso negativo, realiza a inscrição no BNDT e no Serasa e expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o **formulário** cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas**, ocasionalmente, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Nesse aspecto, disse o gestor que mantém um documento do Google docs para controle dos processos para serem pautados, controlando os prioritários (processos da meta 2, por exemplo). Ainda, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, **com** aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec por intermédio da ferramenta disponibilizada pelo TRT para tanto. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec na liberação de valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **17/07/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 86 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 25 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza verificação no SAO PJe “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020669-69.2023.5.04.0022	09/08/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0001574-39.2012.5.04.0022	05/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020898-10.2015.5.04.0022	02/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-91.2016.5.04.0022	03/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001339-38.2013.5.04.0022	09/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021551-41.2017.5.04.0022	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$78.463.732,66	78,46%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$17.911.442,60	17,91%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$3.629.312,09	3,63%
<b>TOTAL</b>	R\$100.004.487,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

##### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$1.235.986,04	6,25%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$12.830.006,63	64,90%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$5.703.297,13	28,85%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	R\$19.769.289,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 30/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001352-42.2010.5.04.0022	11/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 30/07/2024)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0077600-88.2006.5.04.0022	05/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	78
2	0020718-23.2017.5.04.0022	05/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	78
3	0000930-62.2013.5.04.0022	16/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	71
4	0020227-69.2024.5.04.0022	25/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	64
5	0021170-96.2018.5.04.0022	27/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
6	0021170-96.2018.5.04.0022	27/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
7	0021698-67.2017.5.04.0022	27/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
8	0020007-86.2015.5.04.0022	27/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
9	0020067-54.2018.5.04.0022	27/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
10	0020410-21.2016.5.04.0022	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
11	0020012-35.2020.5.04.0022	03/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
12	0020224-17.2024.5.04.0022	07/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
13	0000369-72.2012.5.04.0022	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
14	0020018-52.2014.5.04.0022	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
15	0020018-52.2014.5.04.0022	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
16	0066700-46.2006.5.04.0022	12/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
17	0021031-47.2018.5.04.0022	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
18	0020722-60.2017.5.04.0022	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
19	0020722-60.2017.5.04.0022	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
20	0020722-60.2017.5.04.0022	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
21	0020298-76.2021.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
22	0020424-63.2020.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
23	0020722-60.2017.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
24	0001113-04.2011.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
25	0001113-04.2011.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
26	0001113-04.2011.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
27	0020803-67.2021.5.04.0022	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27



28	0020588-23.2023.5.04.0022	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
29	0095600-15.2001.5.04.0022	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
30	0020775-70.2019.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
31	0020276-91.2016.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
32	0020477-73.2022.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
33	0021049-68.2018.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
34	0021049-68.2018.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
35	0021049-68.2018.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
36	0020241-87.2023.5.04.0022	26/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
37	0018300-50.1996.5.04.0022	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
38	0020451-07.2024.5.04.0022	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
39	0000192-45.2011.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
40	0020066-64.2021.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
41	0020844-63.2023.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
42	0021314-75.2015.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
43	0021314-75.2015.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
44	0020558-85.2023.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
45	0020558-85.2023.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
46	0020066-64.2021.5.04.0022	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
47	0090500-40.2005.5.04.0022	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
48	0090500-40.2005.5.04.0022	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
49	0020066-11.2014.5.04.0022	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
50	0020066-11.2014.5.04.0022	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
51	0020066-11.2014.5.04.0022	08/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
52	0021252-93.2019.5.04.0022	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
53	0021252-93.2019.5.04.0022	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
54	0077500-80.1999.5.04.0022	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
55	0020328-09.2024.5.04.0022	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

## **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

### **14.1 Atuação da Divisão de Atendimento**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** foi atendida pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

### **14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe**

A análise do Painel Global da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, por ocasião da correição ordinária realizada no exercício 2023, demonstrou a necessidade de melhoria na organização dos fluxos processuais, mediante alocação dos processos nas tarefas adequadas dos sistemas, com a utilização dos GIGS (atividade, prazo e responsável), para organização e ordenação dos processos nas tarefas.

Diante da realidade verificada no Painel da Unidade no PJe, da nova proposta de trabalho implementada pela Corregedoria Regional e do interesse dos gestores da 22ª Vara do Trabalho de Porto



Alegre no aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, foi implementado na Unidade o Projeto Conecta 1º Grau, que corresponde à atuação da Divisão de Treinamento da Corregedoria Regional.

Em 23/02/2024, o painel da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstrava:

- represamento inadequado de processos nos agrupadores “Análises”, “Comunicações e Expedientes” e “Prazos Vencidos”;
- número reduzido de processos na tarefa “Cumprimento de Providências”;
- atraso na apreciação de petições, no Escaninho – Petições não apreciadas;
- ausência de padrão na utilização dos GIGS/Chips/responsável em diversos os fluxos processuais.

Implementado o projeto Conecta 1º Grau pela Corregedoria Regional, foi acolhido com receptividade e comprometimento da equipe da Unidade. **Foi realizada Oficina de Gestão do Painel Global no PJE, em 01/03/2024 (8h30 às 10h30 e 16h às 18h).**

A análise atual do painel expõe que a Unidade segue comprometida em alocar os processos nos fluxos corretos do PJE e com GIGS completos. Entretanto, a Unidade segue com alguns problemas pontuais, conforme apontado no item 12.1.

Além disso, se verificou 37 processos com GIGS de atividade "Analisar-Conecta" vencido, que se recomenda sejam analisados, considerando que esses processos foram apontados pelo Projeto, justamente em decorrência da necessidade de análise mais célere.

## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 451 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 193 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 258 possuem saldo superior a esse valor.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que desde 2018 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade se mantém levemente acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Entretanto, nesse mesmo período, somente nos anos de 2018, 2019 e 2023 o número de processos solucionados na Unidade superou o de casos novos. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 1.220, em 31/12/2019, para 1.349, em 30/06/2024. Finalmente, constata-se que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/06/2024 era 15% maior que a média da respectiva faixa (1.169).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade sempre estiveram acima da média da faixa, chegando a uma diferença de 66 dias nos dados parciais de 2024. No rito ordinário também a Unidade vem apresentando médias maiores que as das demais Unidades da respectiva faixa, alcançando uma diferença de 53 dias no período de janeiro a junho de 2024. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 30/06/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 17 dias maior que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 2 dias mais célere.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se uma estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização no período de 31/12/2020 até 30/06/2024 (variação de 3.153 para 3.157 processos). Ainda assim, o acervo na Unidade era 17,74% maior que o acervo médio de processos em cumprimento de sentença na faixa em 30/06/2024 (2.681 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que, os dados parciais de 2024 apontam queda de 255 dias na comparação com os dados do ano anterior. Ademais, o prazo apurado na



primeira metade do ano de 2024 era 93 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito desde Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 116ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.514 de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, o Diretor informa que as atividades são divididas por carteira mista, com atribuição automática de responsável no PJe.

Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, e que esses servidores têm metas diferenciadas, as quais são acompanhadas, tudo conforme definido no plano de trabalho apresentado quando da aprovação do trabalho nessa modalidade. De todo modo, acompanha a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe, controlando as anotações realizadas no GIGS. Acrescenta que a comunicação entre eles se dá por *whatsapp* e por chat, o que se mostra eficaz.

A Unidade passou pelo Conecta em 23/02/2024, apenas devendo ser observado que a Vara não cumpriu os prazos propostos pelo Conecta, por isso há vários GIGS vencidos. Além disso, há 37 processos vencidos com o GIGS de atividade (Analisar Conecta), processos que a Unidade deveria ter analisado com prioridade. Na análise do painel foram verificados processos arquivados definitivamente com GIGS, situação que prejudica o controle dos processos por meio de filtros do PJe. Há considerável número de processos no escaninho, demandando análise mais célere. De outro lado, a Unidade passou a utilizar a tarefa Cumprimento de Providências, bem como a tarefa Análise de forma correta, contando com apenas 07 processos no dia da verificação. De um modo geral, é possível verificar que o painel do PJe está relativamente bem organizado.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019). Nesse aspecto, o Diretor aponta a seguinte observação: *“exceto quanto à juntada da íntegra da ação preventa à anterior, pois em muitas situações as ações estão em momentos diversos da cognição, ou dependem de provas distintas, de modo que há o julgamento conjunto das ações, quando então a liquidação/cumprimento de sentença se processa apenas na ação mais antiga, com extinção da recebida por dependência.”*

Pontua o Diretor de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade destacou o seguinte: *“Apesar dos inúmeros requerimentos, e algumas reformas, seguimos com problema sério de infiltração em toda lateral da unidade, em especial secretaria e gabinetes”*.



## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas 2024**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

#### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

#### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*



*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."*

#### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

#### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação".

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

#### **17.2.2 Meta CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

#### **17.2.3 Meta CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).



#### 17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06//2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).

#### 17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/6/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

### 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

#### 17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.3, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Revisar os processos com o GIGS de atividade "Analisar-Conecta" vencidos;
- f) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

#### 17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

#### 17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

**Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.**



#### 17.3.4 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

### **18 DETERMINAÇÕES**

#### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

##### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Determina-se à **Juíza Substituta lotada Ana Paula Keppeler Fraga** e à **Juíza Substituta Fernanda Schuch Tessmann** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, e daquele que foi convertido em diligência.

#### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

##### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente**;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas "Cumprimento de Providências", "Aguardando Prazo", "Prazos Vencidos" e "Preparar expedientes e comunicações".

##### **18.2.2 RPVs – Inscrição no BNDT**

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (**item 13.5**).

##### **18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1)**.

##### **18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

#### **18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

#### **18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**).

#### **18.2.7 Modificação da Competência**

Determina-se a observância ao art. 122, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (**item 16**).

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a **Divisão de Correções** dê ciência à Diretoria-Geral que o Diretor de Secretaria ressalta que, apesar dos inúmeros requerimentos e de algumas reformas, persiste o problema sério de infiltração em toda lateral da Unidade, em especial na Secretaria e nos Gabinetes.

## **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta designada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** no dia **06/08/2024, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e à outra Unidade Judiciária correcionada nesse dia (9ª e 22ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta designada Amanda Boff, pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**

**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**